

**PERETTI**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**PROCESSO Nº 5023283-70.2021.8.21.0001**

**VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE  
EMPRESAS E FALÊNCIAS DE PORTO ALEGRE/RS**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONSETRAN CONSULTORIA E  
ENGENHARIA LTDA. e CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA.**



**EXCELENTÍSSIMA DOUTORA GIOVANA FARENZENA, DD<sup>a</sup>. JUÍZA DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS.**

**PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, nomeada Administradora Judicial para atuar autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.** e de **CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao artigo 22, II, 'c' da Lei nº 11.101/2005 e com as considerações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, apresentar o Relatório Inicial de Atividades das Recuperandas, como adiante segue.

Nestes termos, pede deferimento.  
Porto Alegre, 1º de julho de 2021.

**PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**Caetano Rafael Bolognesi Peretti**  
**OAB/RS 57.212**

## SUMÁRIO

1. DIRETRIZES INICIAIS
2. RECOMENDAÇÃO Nº 72 DO CNJ
3. ANÁLISE PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
  - 3.1. ESTÁGIO PROCESSUAL
  - 3.2. CRONOGRAMA PROCESSUAL
  - 3.3. EVENTOS DESDE O AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
  - 3.4. RECURSOS INTERPOSTOS
4. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS
  - 4.1. HISTÓRICO E OBJETO SOCIAL
  - 4.2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA
  - 4.3. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
5. CRÉDITOS CONCURSAIS
6. PASSIVO FISCAL
7. ATOS PRATICADOS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL
8. ANÁLISE FINANCEIRA
  - 8.1. ANÁLISE FINANCEIRA - ATIVO
  - 8.2. ANÁLISE FINANCEIRA - PASSIVO
  - 8.3. ANÁLISE FINANCEIRA – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
  - 8.4. ANÁLISE FINANCEIRA – ÍNDICES FINANCEIROS
    - 8.4.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ
    - 8.4.2. ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO
9. PEDIDO

## 1. DIRETRIZES INICIAIS

A apresentação do Relatório Inicial e/ou Mensal de atividades das empresas que se encontram em recuperação judicial é um dos deveres da Administração Judicial que está previsto no artigo 22, II, 'c' da Lei nº 11.101/2005, e tem como finalidade garantir ao juízo e aos credores um fluxo constante de informações acerca das atividades do devedor e da execução do plano de recuperação<sup>1</sup>.

Trata-se de um dever atribuído ao Administrador Judicial de fiscalizar as atividades da empresa em recuperação judicial, a regularidade do processo, o cumprimento dos prazos pela recuperanda e todo e qualquer fato que seja relevante para o procedimento, em especial se o devedor descumprir a lei ou o plano, ou prejudicar credores e violar deveres, devendo tudo ser reportado mediante a apresentação do Relatório de Atividades ao juízo.

Neste ponto, Joice Ruiz Bernier esclarece que o Relatório de Atividades “não deve conter informações que simplesmente reflitam o dia a dia da empresa, mas sim aquelas que sejam pertinentes à recuperação judicial, como por exemplo, cumprimento ou não de obrigações constantes no plano ou contraídas após o ajuizamento da recuperação, venda de ativo relevante, remoção de bens, dentre outros, e o que, necessariamente, demandará de visitas frequentes nas dependências do devedor em recuperação judicial”<sup>2</sup>.

Diante disso, e ausente qualquer forma ou procedimento a ser adotado, o Conselho Nacional de Justiça através da Recomendação nº 72, de 21/08/2020, buscou padronizar o Relatório Inicial e Mensal de Atividades a ser apresentado pela Administração Judicial, que deve, para tanto, adotar os critérios estabelecidos no Anexo II da recomendação.

A fim de atender ao determinado, a PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS adiante apresentará o Relatório Inicial de Atividades das empresas CONSETRAN CONSULTORIA E

<sup>1</sup> SCALZILLI, João Pedro; SPINELLI, Luis Felipe; TELLECHEA, Rodrigo. *Recuperação de Empresas e Falência*. São Paulo: Almedina, 2016. p. 162.

<sup>2</sup> BERNIER, Joice Ruiz. *Administrador Judicial na Recuperação Judicial e na Falência*. São Paulo: Quartier Latin, 2016. p. 103.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ENGENHARIA LTDA. e CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA., adotando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça através da Recomendação nº 72.

Para tanto, o Relatório Inicial de Atividades está sendo apresentado conforme as informações, dados, elementos e documentos franqueados pelas Recuperandas, da análise do Processo de Recuperação Judicial com as manifestações apresentadas nos autos e ainda os elementos técnicos apresentados pelas empresas, além das diligências realizadas pela Administradora Judicial.

Passa-se, pois, a apresentar o Relatório Inicial de Atividades das empresas CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. e de CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA..

## 2. RECOMENDAÇÃO Nº 72 DO CNJ

Conforme mencionado, o Conselho Nacional de Justiça em 21/08/2020 editou a Recomendação nº 72 que visa padronizar os Relatórios Inicial e Mensal a serem apresentados pela Administração Judicial, estando assim previsto:

Artigo 2º - Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que adotem como padrão de RMA – Relatório Mensal de Atividades do devedor, previsto no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, que consta em anexo.

§ 1º - O administrador judicial tem total liberdade para inserir no RMA outras informações que julgar necessárias, mas deverá seguir essa recomendação de padronização de capítulos de forma a contribuir com o andamento do processo, em benefício dos credores e dos magistrados.

§ 2º - O RMA apresentado aos Juízos recuperacionais deverá ser disponibilizado pelo administrador judicial em *site* eletrônico.

O Anexo II apresenta as recomendações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça que devem constar no Relatório de Atividades, sendo que o quadro abaixo visa resumir de maneira clara e objetiva cada assunto, e em qual página estará localizado no bojo do presente trabalho:

	RECOMENDAÇÃO	APLICÁVEL	PÁGINA
1	HÁ LITISCONSÓRCIO ATIVO?	SIM	9
2	RELATÓRIO INICIAL	SIM	1
2.1.11	DESCREVA A ATIVIDADE EMPRESARIAL	SIM	23
2.1.2.	DESCREVA A ESTRUTURA SOCIETÁRIA	SIM	24
2.1.3.	INDIQUE TODOS OS ESTABELECIMENTOS	SIM	23
2.1.4.	OBSERVAÇÕES	NÃO	----

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

2.2.4.	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	SIM	25
2.2.4.1	NÚMEROS DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL	SIM	27
2.2.4.1.1.	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT	SIM	----
2.2.4.1.2.	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS	NÃO	----
2.2.5.	ANÁLISE DE DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	SIM	40
2.2.5.1.	ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	SIM	40
2.2.5.2	PASSIVO	SIM	42
2.2.5.2.1.	EXTRACONCURSAL	SIM	34
2.2.5.2.1.1.	FISCAL	SIM	35
2.2.5.2.1.1.1	CONTINGÊNCIA	NÃO	----
2.2.5.2.1.1.2	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	SIM	35
2.2.5.2.1.2.	CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS	NÃO	----
2.2.5.2.1.3.	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	NÃO	----
2.2.5.2.1.4.	ARRENDAMENTOS MERCANTIS	NÃO	----
2.2.5.2.1.5.	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)	NÃO	----
2.2.5.2.1.6.	OBRIGAÇÃO DE FAZER	NÃO	----
2.2.5.2.1.7.	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR	NÃO	----
2.2.5.2.1.8.	OBRIGAÇÃO DE DAR	NÃO	----
2.2.5.2.1.9.	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS	SIM	----
2.2.5.2.1.10.	N/A	NÃO	----
2.2.5.2.1.10.1.	JUSTIFICATIVA	NÃO	----
2.2.5.2.1.10.2.	OBSERVAÇÕES	NÃO	----
2.2.5.2.1.11.	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ	SIM	36
2.2.5.2.1.11.1.	TRIBUTÁRIO	SIM	35
2.2.5.2.1.11.2.	TRABALHISTA	NÃO	---
2.2.5.2.1.11.3.	OUTROS	NÃO	----
2.2.5.2.1.11.3.1.	OBSERVAÇÕES	NÃO	----
2.2.5.2.1.11.4.	OBSERVAÇÕES/GRÁFICOS	NÃO	----
2.2.6.	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EVOLUÇÃO)	SIM	44
2.2.6.1.	OBSERVAÇÕES (ANÁLISE FATURAMENTO/ÍNDICES DE LIQUIDEZ/RECEITA X CUSTO/RECEITA X RESULTADO)	NÃO	----

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

2.2.7.	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA	SIM	36
2.2.8.	PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS	NÃO	----
2.2.8.1.	N/A	NÃO	----
2.2.8.2.	ANEXAR DOCUMENTOS	NÃO	----
2.2.9.	OBSERVAÇÕES	NÃO	----
2.2.10	ANEXOS	NÃO	----
2.2.11.	EVENTOS DO MÊS	SIM	20

### 3. ANÁLISE PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

#### 3.1. ESTÁGIO PROCESSUAL

O pedido de recuperação judicial foi apresentado em 05/03/2021 pelas empresas CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. e CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. (Evento 1).

Ao receber o pedido este DD. Juízo indeferiu a gratuidade judiciária postulada ou o pagamento das custas ao final, mas deferiu de forma alternativa o pagamento parcelado das custas processuais determinando a intimação das Recuperandas para que assim procedessem (Evento 4).

Intimadas, as Recuperandas então pagaram a primeira parcela das custas processuais em 10/03/2021 (Evento 16), sendo deferido o processamento do pedido de recuperação judicial por este DD. Juízo em 16/03/2021 e nomeada Administradora Judicial a PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS para atuar no feito como sua auxiliar (Evento 19).

O Termo de Compromisso foi firmado pela Administradora Judicial e juntado aos autos em 18/03/2021 (Evento 28).

No Evento 36 as Recuperandas opuseram Embargos de Declaração nos quais levantaram a ocorrência de 4 (quatro) omissões na r. decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, quais sejam:

[...]

Diante de todo o exposto, requerem as EMBARGANTES que sejam acolhidos os presentes embargos declaratórios, a fim de que sejam supridas as omissões suprarreferidas, com a consequente (i) determinação aos credores fiduciários e à Receita Federal que se abstenham de consolidar a propriedade sobre os bens móveis dados em garantia ou de tomar quaisquer medidas para obtenção da posse destes; (ii) autorização para apresentação de plano unificado; (iii) expedição de certidão de

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

dispensa das EMBARGANTES da apresentação de regularidade fiscal para manutenção e recebimento de valores de seus contratos com o poder público e para novas contratações; (iv) determinação expressa de suspensão, pelo prazo de 180 dias, das execuções ajuizadas, relativas a créditos ou obrigações sujeitas à recuperação judicial.

A Junta Comercial no Evento 38 respondeu ao ofício que lhe foi encaminhado registrando que foram arquivados no prontuário das empresas a expressão “em recuperação judicial”.

No Evento 39 as Recuperandas vieram aos autos e apresentaram a listagem de credores retificada, sendo proferido o seguinte despacho (Evento 41):

Vistos.

(1) Intime-se o AJ para que se manifeste sobre a petição do ev. 36 e tome ciência acerca dos documentos acostados no ev. 39.

(2) Após, dê-se vista ao Ministério Público.

A credora Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A veio aos autos e postulou o cadastramento dos seus procuradores (Evento 44).

No Evento 46 a Administradora Judicial se manifestou:

i. informando que nos próximos dias apresentaria o Relatório Inicial de Atividades previsto no artigo 22, II, 'c' da Lei nº 11.101/2005, levando em consideração os termos da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça;

ii. concordando com a relação de credores apresentada no Evento 39 pelas Recuperandas em atenção ao disposto no artigo 51, III da Lei 11.101/05;

iii. sugerindo que fossem acolhidos em parte os Embargos de Declaração opostos, conferindo-lhes excepcionais efeitos infringentes, para **(a)** autorizar a apresentação de plano de recuperação judicial único, ante o preenchimento dos requisitos dos artigos 69-J e 69-K, da Lei nº 11.101/2005; e **(b)** deferir a expedição de uma certidão única que detalhe a dispensa da apresentação das negativas ao Poder Público conforme o deferimento constante na r. decisão proferida no Evento 19, visto que dará

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

segurança às empresas no recebimento dos valores pelos serviços que executou sem prejudicar o exercício das suas atividades, e também para participar em novos certames;

iv. requerendo a publicação do Edital do artigo 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005; e

v. postulando a intimação do Ministério Público.

O Banco CNH Industrial Capital S/A veio aos autos no Evento 48 requerendo o cadastramento dos seus procuradores, bem como postulando a intimação das Recuperandas para que demonstrem a essencialidade dos bens por ela arrolados no pedido inicial.

O Ministério Público apresentou a sua promoção no Evento 50, na qual se manifestou pelo acolhimento parcial dos Embargos de Declaração das Recuperandas no que tange aos bens declarados essenciais pelas empresas; à apresentação de plano único de pagamento; e pela expedição de certidão única que detalhe a dispensa de apresentação das negativas fiscais. Ainda, concordou com a publicação do Edital do artigo 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005.

A empresa Betunel Indústria e Comércio S/A requereu o cadastramento dos seus procuradores no Evento 52.

A banca Maria Aparecida K.C. Vianna Advogados Associados postulou a reserva de crédito no Evento 53.

No Evento 54 o Município de Porto Alegre informou que as Recuperandas não têm débitos fiscais com o ente municipal.

Remetidos os autos à conclusão, foi proferida a seguinte decisão (Evento 55):

[...]

Com efeito, os embargos de declaração têm como finalidade integrar, complementar, aperfeiçoar a decisão recorrida, para fins de exaurir a prestação jurisdicional posta em exame.

Analisando pontualmente cada um dos pedidos.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

No que se refere ao pedido (i), não verifico a ocorrência de omissão a ser sanada, conforme dispõe o art. 1.022 do CPC. Isso porque, com o deferimento do processamento da recuperação judicial, automaticamente, aplica-se o disposto nos artigos 6º, §§ 4º, 7º-A e 7º-B1 da Lei nº 11.101/05, sendo esse último referente à competência do juízo universal para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial.

Quanto ao ponto, consigno que o pedido formulado será oportunamente analisado. Assim, **determino ao Administrador Judicial** que realize diligência *in loco* na sede das empresas e que apresente, posteriormente, relatório atestando a essencialidade de cada um dos bens informados nos anexos OUT28 e OUT29 (ev. 01) para a manutenção da atividade empresarial das Recuperandas.

No que tange ao pleito (ii), com efeito, autorizo a apresentação de plano de recuperação judicial único, diante do preenchimento dos requisitos dos artigos 69-J e 69-K, da Lei nº 11.101/05, conforme bem salientado pelo AJ na petição do ev. 46.

Quanto ao item (iii), para o pedido de dispensa da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, de FGTS e de Recuperação Judicial e Falência para fins de contratação e renovação contratual com o Poder Público, consigno que deverá ser distribuído, pela própria Recuperanda, incidente próprio no sistema E-proc, vinculado ao presente feito, a fim de possibilitar a análise dos pedidos, caso a caso, devendo estar munidos, inclusive, dos editais de licitação e contratos junto ao Poder Público a que a Recuperanda pretender participar, renovar ou contratar.

Por fim, no que se refere ao pedido (iv), como já salientado na análise do item (i), verifico que não houve omissão na decisão que deferiu o processamento, eis que a suspensão das execuções decorre automaticamente de lei, ou seja, do próprio deferimento do processamento da recuperação judicial, por força do artigo 6º, § 4º da Lei nº 11.101/05.

Ante o exposto, acolho parcialmente os embargos de declaração do ev. 36, para fins de autorizar a apresentação de plano de recuperação judicial único, ante o preenchimento dos requisitos dos artigos 69-J e 69-K, da Lei nº 11.101/205.

Intimem-se, inclusive as Recuperandas, o AJ e o Ministério Público.

(2) Publique-se o edital a que alude o artigo 52, §1º da Lei 11.101/05, conforme minuta anexada no ev. 46 (anexo2).

(3) Após, intime-se o AJ para que se manifeste sobre as petições aportadas aos autos nos eventos 48, 52, 53 e 54.

Após, voltem conclusos.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

O Edital do artigo 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005 foi disponibilizado no DJE do dia 27/04/2021 (Evento 60).

A Mecânica Godoi & Godoi Autopeças no Evento 65 postulou o cadastramento do seu procurador.

O Banco CNH Industrial Capital S/A no Evento 66 requereu autorização para acompanhar a visita da Administradora Judicial na sede das Recuperandas.

No Evento 68 as Recuperandas postularam que fosse expedido ofício à CORSAN para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a autarquia faça a análise dos aditivos contratuais e dê andamento na medição do serviço e pagamento.

Este DD. Juízo então no Evento 71 determinou a intimação da Administradora Judicial para que se manifestasse, com urgência, sobre o pedido das Recuperandas do Evento 68 e sobre as petições aportadas nos Eventos 65 e 66.

A banca Bonatto & Bonatto Advogados Associados no Evento 73 apresentou divergência ao crédito listado em favor de Factor Lux, e habilitação do seu crédito.

O advogado Vilmar Barbosa Pereira requereu a habilitação de um crédito no valor de R\$ 2.488,50 (Evento 74).

As Recuperandas comprovaram o pagamento da segunda parcela de custas no Evento 75.

No Evento 77 as Recuperandas juntaram os contratos vinculados aos aditivos objeto na manifestação apresentada no Evento 68.

A empresa Podolak Serviços de Saneamento Ltda. – ME no Evento 81 postulou a habilitação de um crédito no valor de R\$ 351.775,17, na Classe III – Quirografia.

A empresa Supermix Concreto S/A no Evento 83 postulou o cadastramento dos seus procuradores e indicou conta bancária para o recebimento do seu crédito.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

A empresa Mecânica Godoi & Godoi Autopeças apresentou memória de cálculo do seu crédito no Evento 84.

A empresa Stamaco Comercial Importadora Ltda. requereu a habilitação de um crédito no valor de R\$ 8.499,37 no Evento 85.

A empresa Rio Grande Asfaltos e Pavimentações Ltda. – EPP apresentou impugnação ao crédito apresentado pelas Recuperandas, postulando a retificação do valor pela Administradora Judicial no Evento 87.

As Recuperandas apresentaram o Plano de Pagamento no Evento 89.

No Evento 90 a Administradora Judicial se manifestou nos seguintes termos:

- a)** concordando com a expedição de ofício à CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento para que fosse realizada a análise dos aditivos apresentados pela CONSTER/CONSETRAN referentes aos contratos 105/19, 209/15, 069/19, 094/19 e 184/18 no prazo máximo de 30 dias para, posteriormente às assinaturas, fossem efetuadas as medições e pagamentos dos serviços extraordinários já executados, ou no caso de impossibilidade que justificasse ao Juízo informando o prazo necessário para cumprimento;
- b)** postulando que os credores fiduciários e a Receita Federal se abstenham de consolidar a propriedade ou tomar quaisquer medidas visando à obtenção da posse dos bens relacionados no evento 1 anexos OUT28 e OUT29, em face da imprescindibilidade destes para a manutenção das atividades empresariais das devedoras;
- c)** requerendo o cadastramento no sistema EPROC como interessada a DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A., representada pelo advogado Cláudio Roberto Padilha, OAB/PR 27.060;
- d)** pleiteando o indeferimento do pedido da credora MARIA APARECIDA K.C VIANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS para reserva de valor uma vez que o crédito será objeto de análise pela Administração Judicial;

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- e) requerendo o descadastramento do Município de Porto Alegre do feito, conforme pedido formulado pela Procuradoria do Município no evento 54;
- f) postulando o indeferimento do pedido da credora PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA-ME para condenação das Recuperandas ao pagamento de custas e honorários advocatícios decorrentes da habilitação de crédito apresentada administrativamente, uma vez que incabível na espécie; e
- g) postulando a homologação da verba honorária e forma de pagamento avençada entre Administração Judicial e Recuperandas.

No Evento 93 o Ministério Público apresentou sua promoção se manifestando pelo deferimento integral dos pedidos da Administradora Judicial do Evento 90, e pela sua intimação acerca do Plano de Recuperação Judicial apresentado no Evento 89.

A credora PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA. – ME peticionou no Evento 95 retificando seu pedido de habilitação.

A União – Fazenda Nacional no Evento 96 juntou aos autos os extratos demonstrando o débito fiscal que as Recuperandas possuem com ela.

Com tudo, sobreveio a seguinte decisão (Evento 98):

Vistos.

(1) Considerando a anuência do MP (ev. 93), defiro os pedidos do AJ (ev. 90) e passo a decidir o que segue:

(a) Expeça-se ofício à CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento, solicitando que seja realizada a análise dos aditivos apresentados pela CONSTER/CONSETRAN referentes aos contratos 105/19, 209/15, 069/19, 094/19 e 184/18, no prazo máximo de 30 dias para, posteriormente às assinaturas, sejam efetuadas as medições e pagamentos dos serviços extraordinários já executados, ou no caso de impossibilidade que justifique ao Juízo informando o prazo necessário para cumprimento;

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

(b) cadastre-se a Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A como interessada, a qual está representada pelo advogado Cláudio Roberto Padilha, OAB/PR 27.060;

(c) indefiro o pedido da credora Maria Aparecida K. C. Vianna Advogados Associados para reserva de valor uma vez que o crédito será objeto de análise pela Administração Judicial. Consigno que, conforme bem apontado pelo AJ, o crédito mencionado será analisado dentro da verificação de créditos realizada em atendimento ao artigo 7º da LFR, sendo descabida qualquer reserva do valor como pretende o credor, cujo crédito se reconhecido será pago nos termos do plano de pagamentos que vier a ser aprovado.

(d) descadastre-se o Município de Porto Alegre do feito, conforme pedido formulado pela Procuradoria do Município no ev. 54;

(e) o indefiro o pedido formulado pela credora Podololak Serviços de Saneamento Ltda-ME, para condenação das Recuperandas ao pagamento de custas e honorários advocatícios decorrentes da habilitação de crédito apresentada administrativamente, uma vez que incabível na espécie. Anoto que, conforme apontado pelo AJ no ev. 90, foi realizado o recebimento da habilitação de crédito apresentada administrativamente, devendo ser ressaltado que descabe qualquer condenação em custas e honorários para o procedimento administrativo.

(f) homologa a verba honorária e a forma de pagamento avençada entre Administração Judicial e Recuperandas, no que se refere aos honorários do encargo, nos termos do art. 24 da Lei 11.101/05;

(g) No evento 55, foi determinado ao AJ que realizasse diligência *in loco* na sede das empresas e que apresente, posteriormente, relatório atestando a essencialidade de cada um dos bens informados nos anexos OUT28 e OUT29 (ev. 01) para a manutenção da atividade empresarial das Recuperandas.

Sobreveio manifestação do Administrador Judicial (ev. 90), referindo que foi realizada a referida diligência, na qual foram identificados os bens e demais maquinários. Mencionou que cada equipamento foi relacionado com a sua função na execução das obras em andamento a fim de atestar a essencialidade ou não dos mesmos. Aduziu que, com as informações levantadas, elaborou-se a planilha na qual estão discriminados os equipamentos e relacionadas as obras nas quais estão alocados, bem como os contratos em execução naquela localidade, juntamente com o relatório fotográfico. Como se pode observar na planilha, os bens relacionados nos anexos OUT28 e OUT 29, são máquinas e veículos utilitários empregados diretamente na execução de obras. São em grande parte caminhões, retroescavadeiras, e rolos compressores.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assim, diante dos apontamentos trazidos pela Administração Judicial por meio da diligência realizada e considerando que as máquinas e veículos utilitários estão empregados diretamente na execução de obras pelas Recuperandas, atesto a essencialidade dos referidos bens, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/05.

Ante o exposto, determino aos credores fiduciários e à Receita Federal que se abstenham de consolidar a propriedade ou tomar quaisquer medidas visando à obtenção da posse dos bens relacionados no evento 1 anexos OUT28 e OUT29, em face da imprescindibilidade destes para a manutenção das atividades empresariais das devedoras.

(2) Intime-se o AJ acerca do plano de recuperação judicial apresentado no evento 89.

Intimem-se.

No Evento 103 foi expedido ofício para a CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento.

As empresas GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. e GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. requereram o cadastramento dos seus procuradores (Evento 111).

No Evento 119 as Recuperandas postularam a expedição de ofício ao Sr. Delegado da Receita Federal para que remeta à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional todos os débitos referentes as empresas que se encontram sob sua responsabilidade, a fim de que possam aderir ao parcelamento fiscal nos termos do artigo 10-A, V da Lei nº 10.522/2002, alterada pela Lei nº 14.112/2020.

A Administradora Judicial no Evento 121 concordou com o pedido das Recuperandas de expedição de ofício ao Sr. Delegado da Receita Federal.

Diante do pedido realizado, restou proferida a seguinte decisão (Evento 123):

Vistos.

Diante da manifestação favorável da Administração Judicial (ev. 121), defiro o pedido formulado pelas Recuperandas (ev. 119) e determino a expedição de ofício ao Delegado da Receita Federal para que remeta à Procuradoria Geral da Receita Federal todos os débitos referentes às empresas CONSETRAN CONSULTORIA E

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ENGENHARIA LTDA. e CONSTER CONTRUÇÕES LTDA. que se encontram sob sua responsabilidade, a fim de que as Recuperandas possam aderir ao parcelamento fiscal nos termos do artigo 10-A, inciso V, da Lei 10.522/2002, alterada pela Lei 14/112/2020.

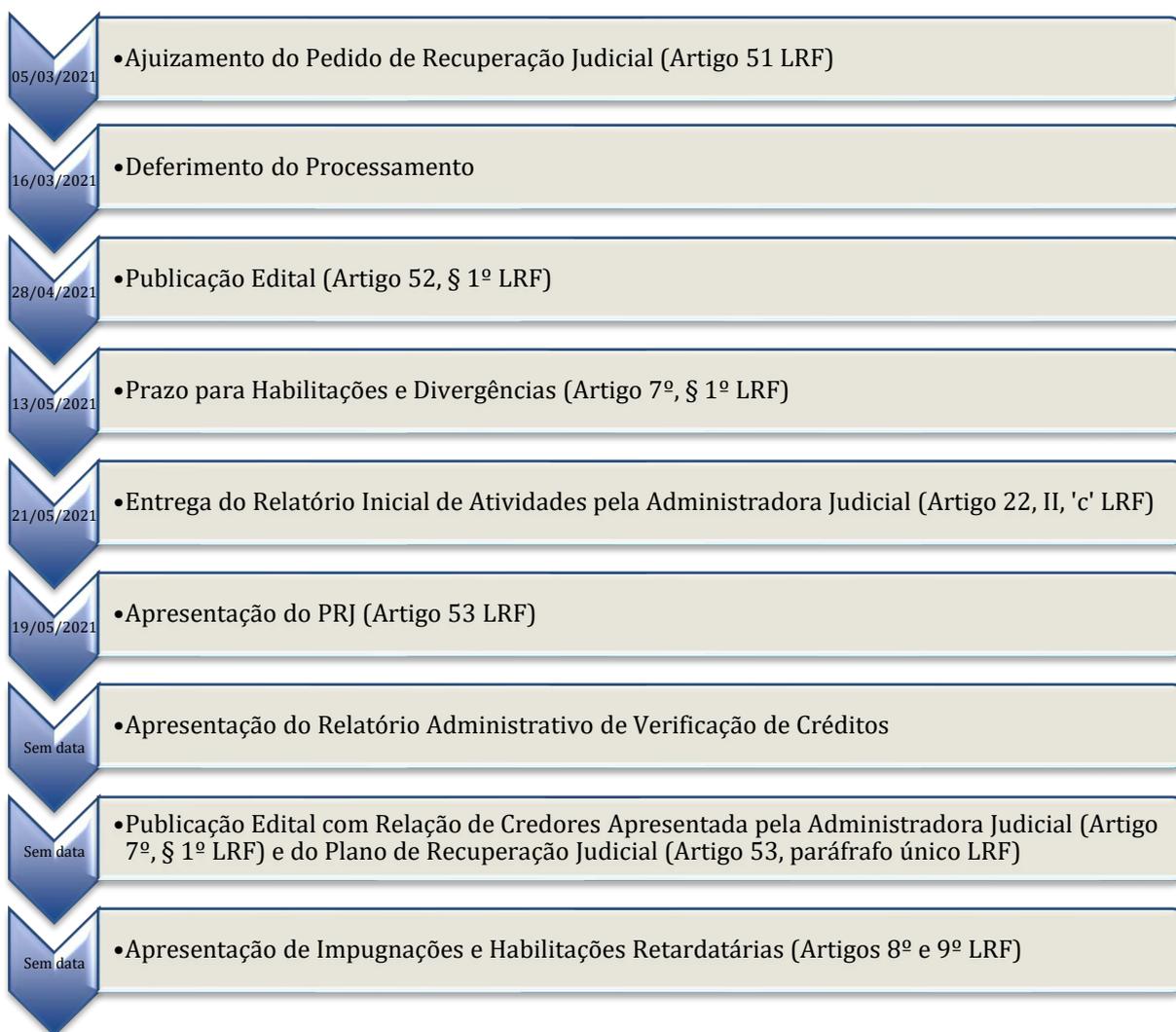
Com a resposta, intime-se o AJ e voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

O ofício ao Sr. Delegado da Receita Federal foi expedido no Evento 124 e a ele encaminhado no Evento 125.

Estes são os fatos ocorridos desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial até a data da apresentação do presente relatório.

## 3.2. CRONOGRAMA PROCESSUAL



### 3.3. EVENTOS DESDE O AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Administradora Judicial abaixo apresentará as manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a distribuição do presente Incidente com o Relatório Inicial de Atividades:

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO NOS AUTOS
05/03/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	EVENTO 1
09/03/2021	DESPACHO	EVENTO 4
10/03/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS – PAGAMENTO 1ª PARCELA DE CUSTAS	EVENTO 16
16/03/2021	DEFERIDO PEDIDO DE PROCESSAMENTO	EVENTO 19
18/03/2021	PETIÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 28
22/03/2021	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 36
31/03/2021	OFÍCIO DA JUNTA COMERCIAL	EVENTO 38
06/04/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS – RETIFICAÇÃO DA LISTA DE CREDORES	EVENTO 41
09/04/2021	PETIÇÃO DA DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	EVENTO 44
09/04/2021	PETIÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 46
12/04/2021	PETIÇÃO DO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	EVENTO 48
13/04/2021	PERECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 50
13/04/2021	PETIÇÃO DA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	EVENTO 52
13/04/2021	PETIÇÃO DA MARIA APARECIDA K.C. VIANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS	EVENTO 53
21/04/2021	PETIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	EVENTO 54
28/04/2021	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 55
28/04/2021	EDITAL DO ARTIGO 52, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005	EVENTO 60
29/04/2021	PETIÇÃO DA MECÂNICA GODOI & GODOI AUTOPEÇAS	EVENTO 65
30/04/2021	PETIÇÃO DO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	EVENTO 66
03/05/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 68
04/05/2021	DESPACHO	EVENTO 71
04/05/2021	PETIÇÃO DE BONATTO & BONATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	EVENTO 73

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

06/05/2021	PETIÇÃO DE VILMAR BARBOSA FERREIRA	EVENTO 74
06/05/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 75
07/05/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 77
12/05/2021	PETIÇÃO DA PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.	EVENTO 81
13/05/2021	PETIÇÃO DA SUPERMIX CONCRETO S/A	EVENTO 83
13/05/2021	PETIÇÃO DA MECÂNICA GODOI & GODOI AUTOPEÇAS	EVENTO 84
14/05/2021	PETIÇÃO DA STAMACO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.	EVENTO 85
14/05/2021	PETIÇÃO DA RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. – EPP	EVENTO 87
19/05/2021	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS RECUPERANDAS	EVENTO 89
20/05/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 90
21/05/2021	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 93
21/05/2021	PETIÇÃO DA PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.	EVENTO 95
31/05/2021	PETIÇÃO DA UNIÃO – FAZENDA NACIONAL	EVENTO 96
04/06/2021	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 98
07/06/2021	OFÍCIO PARA CORSAN	EVENTO 103
07/06/2021	CERTIDÃO CARTORÁRIA	EVENTO 104
09/06/2021	PETIÇÃO DE GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. E GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.	EVENTO 111
22/06/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS	EVENTO 119
23/06/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 121
28/06/2021	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 123
29/06/2021	OFÍCIO AO DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL	EVENTOS 124 E 125

### 3.4. RECURSOS INTERPOSTOS

Até o momento não foram interpostos recursos contra as decisões proferidas nos autos da recuperação judicial.

## 4. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS

### 4.1. HISTÓRICO E OBJETO SOCIAL

As empresas que ingressaram com pedido de recuperação judicial se tratam da CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. e da CONSETRAN – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., as quais tiveram suas atividades iniciadas nos anos de 1987 e 1999, respectivamente.

Ambas as empresas têm suas sedes na Rua Professor Guerreiro Lima, nº 85, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS – CEP 91.530-190.

A CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. tem como atividades em seu objeto social a construção de estradas, obras de pavimentação, terraplanagem, construção civil, saneamento, escavação em rocha com emprego de explosivos, locação de máquinas e equipamentos e transporte rodoviário de produtos e mercadorias em geral.

Já as atividades do objeto social da CONSETRAN – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. são construções de estradas, obras de pavimentação, terraplanagem, construção civil., saneamento, locação de máquinas e equipamentos e transporte rodoviário de produtos e mercadorias em geral.

## 4.2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A empresa CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. se trata de uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, que tem o seu capital social totalmente integralizado de R\$ 2.500.061,32, representado por 250.006.132 quotas de capital no valor nominal de R\$ 0,01, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VEALOR EM R\$	PERCENTUAL
JÚLIO CÉSAR ZAGO	125.003.066	1.250.030,66	50,00%
LUIS PAULO FERREIRA	75.001.839,60	750.018,40	30,00%
FÉLIX LEANDRO FERLA	50.001.226,40	500.012,26	20,00%
<b>TOTAL</b>	<b>250.006.132</b>	<b>2.500.061,32</b>	<b>100,00%</b>

A empresa CONSETRAN – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. também se trata de uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, estando com o seu capital social integralizado de R\$ 1.400.000,00, representado por 1.400.000 quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VEALOR EM R\$	PERCENTUAL
JÚLIO CÉSAR ZAGO	700.000	700.000,00	50,00%
LUIS PAULO FERREIRA	420.000	420.000,00	30,00%
FÉLIX LEANDRO FERLA	280.000,00	280.000,00	20,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>100,00%</b>

A administração das sociedades é exercida de forma conjunta ou isolada pelos sócios Félix Leandro Ferla e Júlio César Zago.

## 4.3. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

As recuperandas em março de 2021, segundo os relatórios franqueados, contavam com os seguintes colaboradores:

NOME	CARGO	EMPRESA
ADEMAR MOREIRA	SERVENTE	CONSTER
ADEMAR VALENTIN DOS SANTOS	SERVENTE	CONSTER
ALCEMIR DE AZEVEDO SANTOS	PEDREIRO	CONSETRAN
ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	SERVENTE	CONSTER
ALEXANDER LEMOS ALVES	SERVENTE	CONSETRAN
ANDERSON DA ROCHA PEREIRA	SERVENTE	CONSTER
ANDERSON SILVEIRA DE MELLO	OPERADOR DE RETRO	CONSETRAN
ANSELMO PINHEIRO DA ROSA	OPERADOR DE RETRO	CONSTER
ANTONIO ALTAIR CARDOSO LIMA	SERVENTE	CONSTER
BOUBACAR NDIAYE	SERVENTE	CONSTER
BRUNA FINGER	AUXILIAR DE ENGENHARIA	CONSTER
CARLOS ALBERTO SIMAO DOS SANTOS	MARTELETEIRO	CONSTER
CERANIEL FLORVIL	SERVENTE	CONSTER
CLAUDIO GARDEL RITZEL	ENCANADOR	CONSTER
CRISTIANO FELIPE DA SILVA	SERVENTE	CONSTER
DARIO RODRIGUES CARPES	ENCANADOR	CONSTER
DARVIN VEPO	SERVENTE	CONSTER
DAVI LUCAS FARIAS	OPERADOR DE RETRO	CONSTER
DEIVITI DA ROSA	SERVENTE	CONSTER
DIEGO COUTO DA SILVEIRA	SERVENTE	CONSTER
DIONE JOSE SIMAO	MOTORISTA DE CARRETA	CONSTER
DOUGLAS RAFAEL PIMENTEL	SERVENTE	CONSTER
EDIOMAR DA SILVA PEREIRA	SERVENTE	CONSTER
ELSO JOSE CADORE	OPERADOR DE RETRO	CONSTER
EMERSON SOARES VOLPATTO	MOTORISTA	CONSETRAN
EVANDER TIAGO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONSETRAN
EVERALDO DO NASCIMENTO SANTOS	SERVENTE	CONSTER
EVERTON LUIS WAIRICH	MESTRE DE OBRA	CONSTER
EVERTON OSMAR SILVA DA ROCHA	PEDREIRO	CONSETRAN
EVERTON SILVA DE SOUZA	SERVENTE	CONSTER
EZEQUIEL PAIVA DA SILVA	PEDREIRO	CONSETRAN
FELIPE FERREIRA DE ANDARA	SERVENTE	CONSTER
FLAVIO BECKER	MOTORISTA	CONSTER
FLORINDO ROGERIO RODRIGUES FRANCO	ENCANADOR	CONSTER
FRANTZLEY NICOLAS	SERVENTE	CONSTER

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

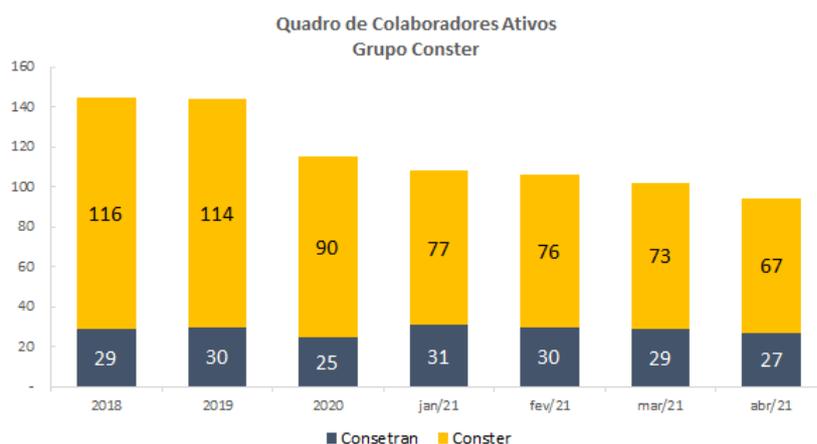
GERSON LUIS CRISTOFEL	SERVENTE	CONSTER
HUDSON PATRICK MOREIRA	SERVENTE	CONSTER
IRINEU SILVA DE LIMA	FERREIRO	CONSTER
ISAAC MACHADO DA CONCEIÇÃO	SERVENTE	CONSETRAN
JACKSON GONÇALVES BARBOSA	SERVENTE	CONSTER
JAIR RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE	CONSETRAN
JARDEL REZENDE QUEVEDO	PEDREIRO	CONSTER
JOAO AMARILDO DOS SANTOS	ENCANADOR	CONSTER
JOAO ANILTO MADALENO DA LUZ	ENCANADOR	CONSTER
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	ENCANADOR	CONSTER
JOAO CARLOS PEREIRA	SERVENTE	CONSTER
JOAO FARIAS ANDRADE	SERVENTE	CONSTER
JOAO FRANCISCO DA ROCHA FRANCO	OPERADOR DE RETRO	CONSTER
JOAO PAULO SANCHES DOS SANTOS	PEDREIRO	CONSTER
JOEL RODRIGUES	SERVENTE	CONSTER
JONAS GONÇALVES NUNES	SERVENTE	CONSTER
JONATHAS DIAS GOMES	OPERADOR DE RETRO	CONSETRAN
JORGE ALIPIO TRINDADE DE FARIAS	MOTORISTA	CONSTER
JORGE LUIS DOS SANTOS FARIAS	OPERADOR DE RETRO	CONSETRAN
JOSE CLERES SANTOS	SERVENTE	CONSTER
JOSE ERALDO LEICINI	OPERADOR DE RETRO	CONSTER
JOSE LUIS VIANA DOS SANTOS	MOTORISTA	CONSETRAN
JOSMAR ENRIQUE RODRIGUEZ ZAMORA	SERVENTE	CONSETRAN
JUAREZ REZENDE QUEVEDO	SERVENTE	CONSETRAN
JULIANO ROJAHN SANTOS	SERVENTE	CONSTER
LEANDRO DE OLIVEIRA ALVES	SERVENTE	CONSTER
LEONIDAS PELLUCCI CARVALHO	SERVENTE	CONSTER
LUIS DA SILVA	PEDREIRO	CONSTER
LUIS FERNANDO DA SILVA	PEDREIRO	CONSETRAN
LUIS JAIR CORREA	SERVENTE	CONSTER
MARCELO DE AGUIAR	SERVENTE	CONSTER
MARCELO MOREIRA RIBEIRO	SERVENTE	CONSTER
MARCELO SOARES DOS SANTOS	MESTRE DE OBRA	CONSTER
MARCIEL DA SILVA	MOTORISTA MUCK	CONSTER
MARCIO CESAR MIRITZ DUMMER	OPERADOR DE RETRO	CONSTER
MARCO ANTONIO SCHIRMER	SERVENTE	CONSTER
MARCOS CESAR MIRANDA LUCAS	OPERADOR DE RETRO	CONSTER
MELINA FATIMA RATH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONSTER
MICHEIAS ZANTUT	ENCANADOR	CONSTER
NILSON DE QUADROS SOARES	ENCARREGADO DE PLANTÃO	CONSETRAN
ORIBIO ANOAR DA ROSA	MESTRE DE OBRA	CONSTER
PAULO CESAR RODRIGUES MARTINS	SERVENTE	CONSETRAN
PAULO EDUARDO WEISS DOS SANTOS	SERVENTE	CONSETRAN
PAULO ROBERTO DA ROSA	PEDREIRO	CONSTER
PAULO ROBERTO DE SOUZA	SERVENTE	CONSTER
PAULO ROGERIO DE AZEVEDO FERNANDES	MOTORISTA	CONSETRAN
PETERSON DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONSTER
PETIT DORT ALISMA	PEDREIRO	CONSETRAN
RAFAEL FEIL DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONSTER

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

RAFAEL JORGE VIEIRA	SERVENTE	CONSTER
RENAN FERREIRA SCHNEIDER	MOTORISTA	CONSTER
RONALDO DA ROCHA MALTA	MOTORISTA	CONSETRAN
RONALDO DE FREITAS LOPES	ENCANADOR	CONSETRAN
RONALDO DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA	CONSETRAN
RONIMAR CARDOSO MELLO	PEDREIRO	CONSETRAN
ROSLET MARC	SERVENTE	CONSTER
RUDICLEI DE ALMEIDA ARNDT	SERVENTE	CONSTER
RUDIMAR ANDRADE DOS SANTOS	OPERADOR DE RETRO	CONSETRAN
SAUL CARLOTO	SERVENTE	CONSETRAN
SEBASTIAO ALDEMAR ROSA	PEDREIRO	CONSTER
SERGIO RODRIGUES MARTINS	PEDREIRO	CONSETRAN
SIDINEI BRIZOLA DA COSTA	SERVENTE	CONSETRAN
SIDINEI DA SILVA	CALCETEIRO	CONSTER
UBIRAJARA RUDUIT SANTOS	MOTORISTA	CONSTER
VALDECI FRANCISCO GOMES DA SILVA	OPERADOR DE RETRO	CONSTER
VALDELIR ZANTUT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONSTER
VALDIR GONÇALVES	SERVENTE	CONSTER
VALERIO RIGHI MARIN	MOTORISTA	CONSETRAN
VANDERLEI ANTÔNIO DE MORAES	MESTRE DE OBRA	CONSTER
VILMAR LOPES DE BRITTO	SERVENTE	CONSTER
WAGNER DA SILVA CRUZ	PEDREIRO	CONSETRAN
WALTER MORAIS DA VEIGA JUNIOR	MOTORISTA	CONSTER

Em 30 de abril de 2021 as Recuperandas contavam com 94 colaboradores ativos, sendo 67 lotados na CONSTER e 27 lotados na CONSETRAN.



Entre janeiro e abril de 2021, conforme os relatórios analíticos da folha de pagamento, ocorreram 32 desligamentos, representando uma redução de 26% no quadro de funcionários se comparado ao ano de 2020.

## 5. CRÉDITOS CONCURSAIS

A Análise de divergências e habilitações administrativas ainda não foi finalizada pela Administradora Judicial, motivo pelo qual a apresentação a seguir dos créditos concursais constantes no pedido de recuperação serão aqueles listados inicialmente pelas Recuperandas.

A listagem inicial de credores e que foi publicada no DJE do dia 27/04/2021 pode ser assim reproduzida:

CLASSE I - TRABALHISTAS			
CREDOR	CLASSE	RECUPERANDA	VALOR
ADAIR JOSE DA CRUZ	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 720,01
ADEMIR MACHADO	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 1.118,64
ADILSON RODRIGUES	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 664,05
ADRIAN CARVALHO	I - TRABALHISTA	CONSETRAN	R\$ 1.436,91
ADRIANO VARGAS DE LIMA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 188,28
ALDO LEONARDO	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 4.193,63
ALESSANDRO DUTRA CHAVES	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 753,24
ANDERSON DOS SANTOS	I - TRABALHISTA	CONSETRAN	R\$ 3.043,61
ANDRE DIAS	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 985,37
ARNILDO GONÇALVES	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 5.028,71
CLAITON COELHO DA SILVA	I - TRABALHISTA	CONSETRAN	R\$ 2.922,67
CLAUDIONOR RAMOS	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 5.017,17
CLEBER DE JESUS	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 2.848,32
CLODOALDO DE OLIVEIRA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 1.066,65
DEIVIDI V. L. R. DOS SANTOS	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 2.336,20
DEJAIR B. DE SOUZA	I - TRABALHISTA	CONSETRAN	R\$ 2.807,93
DOUGLAS DA SILVA ANTUNES	I - TRABALHISTA	CONSETRAN	R\$ 2.117,56
EDELAR DE OLIVEIRA KINN	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 908,53
EDERSON DA SILVA ANTUNES	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 3.658,70
EDSON MARQUES CARDOSO	I - TRABALHISTA	CONSETRAN	R\$ 4.090,22
ELIZANDRO DOMINGOS	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 3.520,68
EVERSON DUTRA FERNANDES	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 3.548,62

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

FABIO JUNIOR RAMOS DA SILVA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 688,05
FABIO MORE MARTINS	I - TRABALHISTA	CONSETRAN	R\$ 5.953,00
GIOVANE GABRIEL CHERON	I - TRABALHISTA	CONSETRAN	R\$ 14.920,06
IVO CHAVES DE OLIVEIRA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 5.612,34
IVONIR DA SILVEIRA SCHIMTZ	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 5.267,27
JEFERSON DA SILVA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 1.415,03
JOACIR BERNARDO	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 3.723,28
JOÃO PAULO FOCCHESATO	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 653,53
JOÃO VITOR V MARTINS	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 978,44
JOHNATA MARTINS	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 1.316,51
JONAS DO NASCIMENTO	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 717,24
JONATHAN AMARANTE	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 4.416,42
JORGE ANDRE DE MELO	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 4.059,94
JOSÉ ALBERTO BECKER	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 7.257,77
JOSE CARDOSO HESPER	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 5.986,26
JOSÉ CARLOS TEODORO	I - TRABALHISTA	CONSETRAN	R\$ 3.301,99
JOSE DA SILVA MAIA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 7.132,57
JOSÉ ITAMAR MADRID ALVES	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 1.350,29
JOSE PEDRO BARROS DA SILVA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 147,82
JURY UBIRAJARA	I - TRABALHISTA	CONSETRAN	R\$ 4.598,34
LEONARDO ZANETTI JR	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 160,28
LEOQUIDES MARQUES	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 7.289,53
LUCIANO MARCOS GOIS	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 2.021,53
LUIZ FERNANDO DUTRA LOPES	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 73,30
LUTERO SCHMACHTENBERG	I - TRABALHISTA	CONSETRAN	R\$ 190,73
MARCELO CABRAL	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 4.678,07
MARCELO DA SILVA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 864,65
MARCOS ANTONIO MOURA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 4.017,98
MARCOS ANTONIO R. NERY	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 226,08
MARCOS ROBERTO DA CRUZ	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 3.716,17
MARIO LUIS DOS SANTOS	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 3.480,47
MATEUS DA ROSA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 911,13
MATEUS DA ROSA MAZZURANA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 177,94
MIKAEL MOREIRA DOS SANTOS	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 827,33
MOISES DE OLIVEIRA VEIGA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 1.408,37
MOISES PEREIRA MACIEL	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 2.666,08
MURIEL FRANCISCO	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 6.625,77
OTAVIO GARCIA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 1.554,80
OZILDO KLEIN	I - TRABALHISTA	CONSETRAN	R\$ 3.645,47
PATRICK GONÇALVES	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 3.528,52

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO BIANCHETTI	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 4.923,97
PAULO CESAR CADERNAL	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 764,07
PAULO SERGIO DE BRITO	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 3.593,20
PEDRO ALCI FURTADO	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 3.498,55
RAFAEL NEVES	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 131,26
RENELSON DE SOUZA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 2.488,50
RUDIMAR MAIA PAZ	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 6.222,33
THIAGO DE SOUZA DUARTE	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 2.651,90
THIARLES VEIGA DIAS	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 1.856,64
VANEI OLIVEIRA DA SILVA	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 12.314,83
WILLIAN RODRIGUES	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 2.815,19
ZIQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	I - TRABALHISTA	CONSTER	R\$ 2.142,90
<b>CLASSE II - GARANTIAS REAIS</b>			
DERCI ALCANTARA	II - GARANTIA REAL	CONSTER	R\$ 2.916.396,16
BANCO BRADESCO	II - GARANTIA REAL	CONSETRAN	R\$ 1.148.226,84
<b>CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS</b>			
A L SCHUSTER REMANUFATURADORA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 180,00
AIRTON VENDRUSCOLO	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 1.980,00
AJAX (KMM CASA E CONSTRUCAO LTDA)	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 950,00
AMARANTE E DUTRA LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 17.761,13
ANDRETTA & CIA LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 3.138,99
ANNA JULIA CIDADE MONEGO	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 1.912,99
ARBOREA PROJETOS AMBIENTAIS E AGRICOLAS	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 1.200,00
AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 602.127,62
AREALSUL LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 7.440,00
ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 84.640,00
AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 6.529,50
BANCO BRADESCO	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER/CONSETRAN	R\$ 213.955,20
BELTRAME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 11.873,69
BETO PEÇAS COM.FERRAGENS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 1.964,00
BETUNEL IND E COM LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 300.529,95
BOX LOCADORA DE VEICULOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 5.550,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 203.101,05
BRESSAN & BRESSAN LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 19.879,11
BRITA PINHAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 287.375,00
BRITASINOS CONCRETOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 16.814,74
BRUNO CEZAR DORNELES	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 744,35
BSM TEDESCO CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES EIREL	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 33.865,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER/CONSETRAN	R\$ 31.222,17
CAETANO COM. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 4.252.359,03

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CENTENARIO DIESEL LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 16.250,00
COM E IMP DE FERRAMENTAS	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 4.547,19
COMERCIAL GUIGO SOLUÇÕES EM SANEAMENTO	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 1.957,12
COMERCIO DE PEDRAS BELA VISTA LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 9.305,00
COMÉRCIO DE PEDRAS SAPUCAIA LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 2.075,00
COMERCIO E IMP DE EQUIP E MAQ	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 2.504,30
COMERCIAL DELFASUL ABC LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 703,16
CONGRESUL BRITAGEM LTDA - N.PRATA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 43.213,85
COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 2.734,00
COOPERATIVA SICREDI	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 214.642,56
CONSTRULEAL	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 165,00
COPESTRAT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 193.962,48
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 511.023,51
DELANE MAYOLO ADVOGADO ASSOCIADOS	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 254.078,72
DETONASUL DETONACOES E SERVICOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 5.794,87
DIENIFER CRISTINA DOS SANTOS 03995845010	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 400,00
DIST.MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 45.535,60
ECO CONCRETEIRA PREPARACAO DE MASSA DE CONCRE	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 4.370,63
ECOTERRA MINERAÇÃO LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 2.769,19
EDERSON FIORENTIN OLIVEIRA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 1.240,00
ELDORADO MINERAÇÃO LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 32.205,25
ELITE IND COM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 5.220,56
EXPOPEDRAS EXTRACAO IND E COM DE PEDRAS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 29.211,90
FABRICA DE CARROCAS CRESTANI LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 880,00
FACTOR LUX/ EULER HERMES	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 7.130.125,44
FERNANDA CERVI	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 440.000,00
FLORENSE-IND. E ART. DE CONCRETO. LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 2.000,00
FUSOPAR PARAFUSOS LTDA-POA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 1.842,42
GASPERIN TERRAPLENAGEM E DEMOLIÇÃO LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 1.559,50
GAYGER & CIA LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 32.452,10
GILBERTO F. DOS PASSOS COMERCIO DE MATEIAIS	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 6.396,74
GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 10.468,58
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 223.709,37
HAMMERTEC TECNOLOGIA DE VIBRAÇÃO E MARTELOS E	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 41.100,00
HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 10.864,49
IMAR HUGO DE OLIVEIRA NILSSON	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 875,00
INCONEL IND. E COM. DE AÇOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 7.020,21
INDUSCABOS CONDUTORES ELETRICOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 68.185,21
J A AMARAL COM E SERVS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 300,00
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 4.467,00

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

J RENATO RAUBER E CIA LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 13.750,45
JAPUR ADVOGADOS ASSOCIADOS	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 121.075,57
JE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 284,04
JONATHAS E RONI GEOMETRIA LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 1.052,00
JORGE LUIZ DA COSTA DE OLIVEIRA 59294949087	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 350,00
JOSE CARLOS CHRISTIMANN	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 5.306,80
JOSE M ROSA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 6.539,98
JOSÉ UBIRAJARA CARDOSO DA SILVA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 3.742,00
JOVANE DOS SANTOS SALVADOR	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 960,00
JP CENTRO AUTOMOTIVO	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 665,00
JR COMERCIO DE CIMENTO E CONCRETO LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 3.625,29
LEANDRO CARDANS	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 3.283,99
LEVI DO PRADO	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 680,25
LIDER IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 924,00
LINCK MAQUINAS SA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 1.359,99
LISETE MACHADO SCHNEIDER	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 3.742,00
LUIS CLOVIS REZES	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 2.643,33
MARCOS LUIZ PEITER	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 489,00
MATHEUS WIEBUSCH SCAPIN	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 150.000,00
MATTEL RS COM. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 192,00
MONTALBAM COMÉRCIO IND. DE PEÇAS DE FOFO LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 37.381,00
MDE MECANICA DIESEL LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 31.161,78
MECANICA GODOI LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 8.930,45
MECÂNICA KOSLOWSKI LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 4.173,44
MGA COMERCIO DE BRITAS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 40.553,88
MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 400.000,00
MIKA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 262,44
PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA - MATRIZ	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER/CONSETRAN	R\$ 98.051,29
MLF CONSULTORIA GEOTECNICA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 8.671,74
NAVALINE E CIA LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 26.692,20
NTA NOVAS TECNICAS DE ASFALTOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 148.942,92
PEDREIRA VILA RICA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER/CONSETRAN	R\$ 124.892,60
PEITER E WIESEL LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 1.111,00
PINHEIRO E TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE A	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 1.695,00
PIPPY PNEUS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 129,60
PLANTERRA PAVIMENTACOES LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 193.172,40
PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 351.775,17
PORTOMADE IND. COM. DE MADEIRAS E FERRAGENS L	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 3.785,08
PROTEFIX PROTECAO E FIXACAO LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 7.015,93
RAVAS RETIFICA E DISTRIB DE PEÇAS AUTOM. LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 7.425,92
REC OST COMERCIO DE PNEUS LTD	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 1.263,49

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

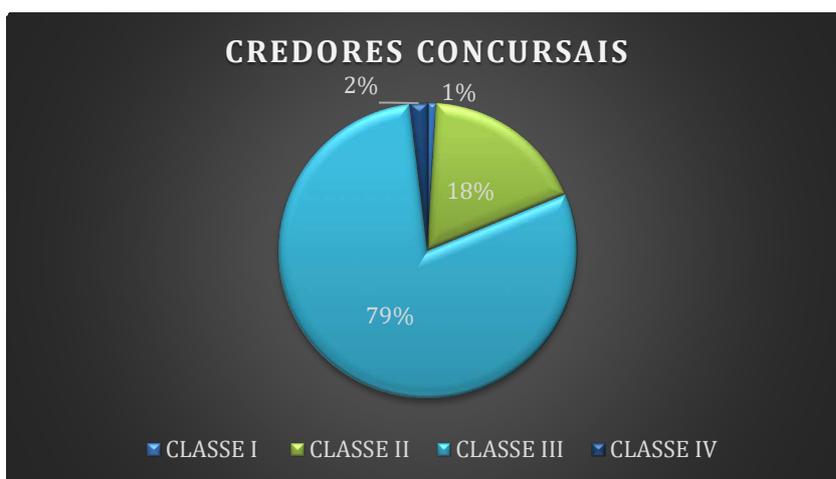
RENATO SILVA COELHO	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 4.500,00
REY DO VIDRO LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 790,00
RGS ENGENHARIA LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 145.924,92
RH - TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 12.911,57
RICCI E CIA LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 36.103,24
RM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 74.588,24
RONI PAULO BRITO	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 1.155,00
ROSA E ROSA COMERCIAL LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 944,90
RUDINEY LEANDRO TOLIO	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 2.412,00
SAVAR VEICULOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 12.859,71
SCHUSTER MEDEIROS & CIA LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 648,36
SCHNEIDER DA SILVA E CIA LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 24.284,69
SIGMA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 19.200,00
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 7.157,87
STAMACO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 8.499,37
SUPERMIX CONCRETO S.A	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 944,48
TECNOBLOK IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO L	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 1.680,00
THV COMERCIO DE FERROS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 328,50
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER/CONSETRAN	R\$ 32.719,60
TONIOLO BUSNELLO LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 125.061,31
TRANSBOESSIO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 1.751,11
TUMELERO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA-FILIAL23.0	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 797,40
TUTO AZUL E BRANCO ARCELIDE POLIDORO	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 5.970,97
USINAGEM DE ASFALTO ALVORADA SPE LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 39.104,96
VCW VALVULAS - INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESEN	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 77.000,00
VELLOMAST COMERCIAL DE VELOCIMETROS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 216,50
VERONICA COPETTI 27530990063	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 3.658,50
VINICIUS CARDOSO FERREIRA 00975735071	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 550,00
VORTICE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 20.169,24
VPA EQUIPAMENTOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 11.280,00
W. BISSACOT STELLO EIRELI	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSETRAN	R\$ 55.777,00
WALK LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 160.438,78
ZANATTA COM DE PNEUS E ACES AUTOM LTDA	III - QUIROGRAFÁRIO	CONSTER	R\$ 240,00
<b>CLASSE IV - EPP E ME</b>			
ARISTEU PNEUS E SERVICOS LTDA ME	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 590,00
BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 2.024,09
CJ ASFALTOS LTDA - ME	IV - ME e EPP	CONSETRAN	R\$ 64.346,94
D.M. CONDE EIRELI-ME	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 4.000,00
DOUGLAS BATISTA HELFER 00828621098 - ME	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 7.699,98
E P DE CASTRO FERRAGEM EIRELI-ME	IV - ME e EPP	CONSETRAN	R\$ 4.904,80
E. SENGER PARCIANELLO - ME	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 1.928,05
ESALIT CASA E CONSTRUCAO LTDA ME	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 1.793,26

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ESTOFARIA PALACIO LTDA-ME	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 220,00
GESSELMAR AVELINO BOLICO EPP	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 4.445,00
GUILHERME STEILMANN ME	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 474,00
JEISI FERREIRA PACHECO -ME	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 19.493,91
LUIZ FAVARIN E FILHOS LTDA - EPP	IV - ME e EPP	CONSETRAN	R\$ 10.672,69
MD TOPOGRAFIA LTDA ME	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 2.541,50
PAVSUL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	IV - ME e EPP	CONSETRAN	R\$ 39.778,41
RENILDO DAVID MENTA	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 98.000,00
RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 57.716,01
SORAIA FATIMA DE VARGAS MELLO 59395176091	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 11.163,61
STAHL SUL COMERCIO DE ACO INOXIDAVEL LTDA ME	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 54.525,29
YURI MARTINS DO NASCIMENTO	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 762,00
ZUCOLOTO E PINTO LTDA ME	IV - ME e EPP	CONSTER	R\$ 45.215,00

O valor total devido pelas Recuperandas na data do deferimento do pedido é de R\$ 22.901.527,64, estando assim distribuída sua dívida percentualmente por classe:



Na conciliação com os relatórios contábeis com posição em 31 de março de 2021, o valor total das obrigações das Recuperandas, excetuando os valores do passivo fiscal, sumarizam R\$ 32.904.333,73 distribuídos da seguinte forma:

	CONSTER	CONSETRAN	Total Geral
	mar/21	mar/21	
Fornecedores	10.050.140,44	1.299.853,22	11.349.993,66
Obrigações com pessoal	700.486,51	226.999,83	927.486,34
Empréstimos e Financiamentos - CP	16.910.101,94	1.912.690,94	18.822.792,88
Outras Obrigações	0,00	378.570,26	378.570,26
Empréstimos e Financiamentos - LP	409.405,54	198.314,14	607.719,68
<b>Total Obrigações</b>	<b>28.070.134,43</b>	<b>4.016.428,39</b>	<b>32.086.562,82</b>

## 6. PASSIVO FISCAL

As obrigações sociais e tributárias têm origem nas atividades empresariais e obrigações trabalhistas das Recuperandas. Ao final de abril de 2021 apresentavam saldo de R\$ 14.055.861,18, com distribuição nos grupos abaixo:

### CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA

Grupo de Obrigações	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/01/2021	28/02/2021	31/03/2021	30/04/2021
Obrigações Sociais a Recolher	621.225,78	737.165,40	2.945.385,48	3.117.297,62	3.289.861,05	3.465.813,55	3.617.436,26
Obrigações Fiscais a Recolher	285.902,83	375.122,97	920.583,81	951.367,65	987.845,60	1.027.852,21	1.060.636,34
Contrib e Impostos Retidos na Fonte	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento Imp Federais - Curto Prazo	874.823,12	1.036.103,67	967.342,89	975.718,52	975.718,52	975.718,52	985.718,32
Parcelamento Imp Federais - Longo Prazo	6.170.012,57	5.721.737,80	5.211.846,69	5.211.846,69	5.211.846,69	5.211.846,69	5.225.282,38
<b>Total Conster</b>	<b>7.951.964,30</b>	<b>7.870.129,84</b>	<b>10.045.158,87</b>	<b>10.256.230,48</b>	<b>10.465.271,86</b>	<b>10.681.230,97</b>	<b>10.889.073,30</b>

### CONSETRAN – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Grupo de Obrigações	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/01/2021	28/02/2021	31/03/2021	30/04/2021
Obrigações Sociais a Recolher	146.995,41	203.637,01	532.675,31	534.921,22	620.740,37	689.858,77	720.544,96
Obrigações Fiscais a Recolher	50.060,26	79.345,03	202.327,71	210.236,32	234.305,81	262.925,25	278.508,26
Contrib e Impostos Retidos na Fonte	77.507,92	85.254,17	121.889,57	121.905,62	123.547,51	123.640,24	123.764,05
Parcelamento Imp Federais - Curto Prazo	255.996,28	457.680,36	378.570,26	378.570,26	378.570,26	378.570,26	378.570,26
Parcelamento Imp Federais - Longo Prazo	1.138.282,92	1.085.800,48	1.615.400,35	1.615.400,35	1.615.400,35	1.615.400,35	1.615.400,35
<b>Total Consetran</b>	<b>1.668.842,79</b>	<b>1.911.717,05</b>	<b>2.850.863,20</b>	<b>2.861.033,77</b>	<b>2.972.564,30</b>	<b>3.070.394,87</b>	<b>3.116.787,88</b>

<b>Total Conster + Consetran</b>	<b>9.620.807,09</b>	<b>9.781.846,89</b>	<b>12.896.022,07</b>	<b>13.117.264,25</b>	<b>13.437.836,16</b>	<b>13.751.625,84</b>	<b>14.005.861,18</b>
----------------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Ao todo, o passivo fiscal representa 30% das obrigações das Recuperandas no mês de abril de 2021. O grupo apresentou acréscimo de R\$ 1.109.839,11 equivalente a 8,6% se comparado a 2020, sendo os aumentos mais relevantes nas contas de PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a recolher.

As Recuperandas possuem parcelamentos em andamento, conforme Relatórios Fiscais emitidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no entanto, se verifica que as parcelas não estão sendo adimplidas regularmente.

Não obstante a verificação de débitos fiscais inadimplidos, as Recuperandas estão buscando o parcelamento nos termos do artigo 10-A, V da Lei nº 10.522/2002, alterada pela Lei nº 14.112/2020.

## 7. ATOS PRATICADOS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Assim que deferido o processamento da recuperação judicial o procurador das Recuperandas, Dr. Eduardo Schumacher, contatou a Administradora Judicial para a realização de uma reunião com o sócio das empresas, advogados e demais envolvidos.

A reunião ocorreu de maneira *on line* no dia 19/03/2021 na presença da Administradora Judicial representada pelos advogados Caetano Peretti e Tiago Jaskulski Luz, do sócio das Recuperandas Júlio Zago, dos advogados da Recuperanda Eduardo Schumacher, Letícia Gabrielli e Matheus Barbosa Martins, e do consultor das Recuperandas Fábio Pacheco.

Na ocasião houve a apresentação de todos os envolvidos, bem como foram prestados esclarecimentos da maneira que a Administradora Judicial executa suas atividades no auxílio a este DD. Juízo, além de ter registrado que as Recuperandas deverão apresentar documentos mensalmente, como, por exemplo, relatórios da folha de pagamento com a indicação de funcionários, balancetes e DRE's de maneira analítica em formato Excel, sempre até o dia 20 do mês subsequente ao exercício.

A documentação foi solicitada e formalizada por e-mail encaminhado no mesmo dia 19/03/2021.

Ainda, restou ajustado entre os envolvidos a realização de uma reunião presencial na sede das Recuperandas para o dia 25/03/2021, ocorrida com a adoção de todos os protocolos de prevenção ao contágio do COVID, e em cuja ocasião o Sr. Júlio Zago informou detalhes da operação das empresas, destacando o foco de atuação na prestação de serviços de infraestrutura em obras de saneamento para Prefeituras do interior do Estado e para as empresas DMAE, SAMAE e CORSAN. Explicou ainda que o local da reunião é a sua sede administrativa, havendo canteiros de obras espalhados pelo interior e na própria cidade de Porto Alegre, onde ficam distribuídas as máquinas necessárias para a realização das obras e alojamento de funcionários.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ainda, diante da determinação constante na r. sentença de deferimento do processamento da recuperação judicial de “*que a autorização para o litisconsórcio ativo não retira das autoras o compromisso de apresentarem plano de recuperação judicial individualizado para cada uma delas, pois a votação em assembleia, se for o caso, deve observar o princípio da par conditio creditorum fielmente, preservando a votação pelos credores unicamente de cada uma das empresas*”, a Administradora Judicial solicitou que lhe fosse apresentada a listagem de credores de maneira individualizada por devedora.

A listagem individualizada de credores foi apresentada e as correspondências previstas no artigo 22, I, 'a' da Lei nº 11.1001/2005 de pronto encaminhadas pela Administradora Judicial, motivo pelo qual entende que deve ser publicado o Edital do artigo 52, § 1º da Lei de Quebras.

No dia 04/05/2021 a Administração Judicial realizou diligência *in loco* na sede das empresas acompanhada do Sócio-Gestor, Sr. Júlio Zago, com vistas a verificar a necessidade de manutenção dos bens relacionados nos anexos OUT28 e OUT29 do evento 1 da recuperação judicial para o prosseguimento das atividades empresariais das devedoras.

Foram identificados os bens localizados no local e relacionados os demais maquinários que estão alocados nos diversos canteiros de obras pelo interior do Estado, buscando relacionar cada equipamento com a sua função na execução das obras em andamento a fim de atestar a essencialidade ou não dos mesmos.

Com base nas informações levantadas elaborou-se a planilha abaixo na qual estão discriminados os equipamentos e relacionadas as obras nas quais estão alocados, bem como os contratos em execução naquela localidade, juntamente com o relatório fotográfico.

MÁQUINAS/VEÍCULOS	PLACAS	OBRAS	CONTRATOS	SERVIÇOS
FIAT NOVO PALIO ATTRACTIVE	IWS 6103	PORTO ALEGRE	DMAE 19.10.000003435-5	SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO
FIAT UNO MILE ECONOMY	ISE4828	NOVA PRATA	CORSAN 763/13	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
FIAT UNO MILE ECONOMY	IRF7020	PORTO ALEGRE	DMAE 19.10.000003435-5	SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO
FIAT UNO MILE ECONOMY	IRG0225	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
FIAT UNO MILE ECONOMY	IQU9572	CAMPO BOM	CORSAN 186/16 E 136/16	ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO E

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

				REDE COLETORA
MERCEDES BENZ 1318	IPA 0C68	PORTO ALEGRE	DMAE 19.10.000003435-5	SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO
MERCEDES BENZ 1318	IOY 3576	PORTO ALEGRE	DMAE 19.10.000003435-5	SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO
MERCEDES BENZ 1318	IQG 9480	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
MERCEDES BENZ 1319	ITN 3B12	PORTO ALEGRE	DMAE 19.10.000003435-5	SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO
MERCEDES BENZ 2428	ISI 3293	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
MERCEDES BENZ ACCELO 1016	ITN8361	PORTO ALEGRE	DMAE 19.10.000003435-5	SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO
MERCEDES BENZ ACTROSS 2651	IZG0B71	CAMPO BOM	CORSAN 186/16 E 136/16	ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO E REDE COLETORA
MERCEDES BENZ ATEGO 2425	IOY3537	CAXIAS DO SUL	SAMAE 319073000	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
MERCEDES BENZ ATEGO 2425	IOY0410	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
MERCEDES BENZ ATEGO 2428	IRV3847	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
MERCEDES BENZ ATEGO 2428	IRV3166	FARROUPILHA	CORSAN 094/19, 189/20 E 063/19	EXECUÇÃO ADUTORA DE ÁGUAS
MERCEDES BENZ AXOR 2544 S	IQP1275	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
MERCEDES BENZ L 1114 - PIPA	IAV 3356	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
MERCEDES BENZ ATEGO 1719	IZK 7149	PORTO ALEGRE	DMAE 19.10.000003435-5	SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO
VW CONSTELLATION 26.260 6X4	ISL 3H80	PORTO ALEGRE	DMAE 19.10.000003435-5	SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO
REBOQUE RANDON SR BA	IST2021	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
REBOQUE/PRANCHA - RANDON	ISF0196	CAMPO BOM	CORSAN 186/16 E 136/16	ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO E REDE COLETORA
REBOQUE RANDON	IZN 2196	CAMPO BOM	CORSAN 186/16 E 136/16	ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO E REDE COLETORA
RETRO CASE 580	IOV 2953	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
RETRO CASE 580	IQX 6593	SAPUCAIA DO SUL	CORSAN 209/15	EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS
RETRO CASE 580	IRB7643	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
RETRO CASE 580	IRB7324	CAMPO BOM	CORSAN 186/16 E 136/16	ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO E REDE COLETORA
RETRO CASE 580	IPQ2835	CAXIAS DO SUL	SAMAE 319073000	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
RETRO CASE 580	CAH 04911	PORTO ALEGRE	DMAE 19.10.000003435-5	SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO
RETRO CASE 580	CAH 04917 - IZO 8E81	CAXIAS DO SUL	SAMAE 319073000	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
RETRO NEW HOLLAND	IXU 4474	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

RETRO NEW HOLLAND	IXU 4485	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
RETRO CASE 580	IZM 4H63	FARROUPILHA	CORSAN 094/19, 189/20 E 063/19	EXECUÇÃO ADUTORA DE ÁGUAS
RETRO CASE 580	IZM 4H71	PORTO ALEGRE	DMAE 19.10.000003435-5	SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO
RETRO CASE 580	IZM 4I04	PORTO ALEGRE	DMAE 19.10.000003435-5	SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO
RETRO CASE 580	IZN 0B28	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
ESCAVADEIRA HIUNDAI 160	ESC 160	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
ESCAVADEIRA HIUNDAI 210	ESC 210	FARROUPILHA	CORSAN 094/19, 189/20 E 063/19	EXECUÇÃO ADUTORA DE ÁGUAS
ESCAVADEIRA JCB 55Z1	ESC 55	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
ROLO CATERPILA	ROLO CS 423E	SANTA MARIA	CORSAN 029/19 E 052/20	EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SES
ROLO CATERPILA	ROLO CS 423E	CARAZINHO	CORSAN 142/18	EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS

Esses foram os principais atos praticados pela Administradora Judicial até o momento.

## 8. ANÁLISE FINANCEIRA

Abaixo serão apresentadas as informações e análises elaboradas a partir dos relatórios contábeis franqueados pelas Recuperandas.

Os dados da evolução e composição dos grupos do Ativo, Passivo e Demonstração do Resultado serão demonstrados separadamente e de forma comparativa, apontando as variações relevantes.

### 8.1. ANÁLISE FINANCEIRA - ATIVO

Na análise dos ativos da empresa CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. no período de 2018 até abril de 2021, se observa que 82% dos valores estão concentrados no Ativo Circulante, associados as contas caixa e aplicações financeiras, clientes a receber, adiantamentos a fornecedores, outros aportes e custo de materiais de uso e consumo a apropriar, sendo estas convertíveis em recursos monetários no curto prazo.

CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA							
ATIVO	2018	2019	2020	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21
Disponibilidades	65.392	37.593	32.103	12.244	13.565	13.775	13.607
Clientes	24.448.035	37.400.590	5.842.444	5.810.184	5.418.115	5.344.029	6.158.292
Adiantamentos	697.608	709.031	26.947	102.031	257.210	88.336	250.400
Impostos a Recuperar	8.400	58.103	-	-	-	-	-
Outros Ativos	35.857	259.776	2.575.311	2.575.311	2.575.311	2.575.288	2.575.288
Despesas Antecipadas	-	-	2.198.214	2.119.706	2.041.199	1.965.793	1.887.002
<b>Ativo Circulante</b>	<b>25.255.292</b>	<b>38.465.092</b>	<b>10.675.018</b>	<b>10.619.476</b>	<b>10.305.399</b>	<b>9.987.221</b>	<b>10.884.589</b>
Realizável a longo prazo	325.001	325.001	377.296	393.896	398.258	413.333	462.592
Investimento	31.811	31.811	25.806	7.000	7.000	7.000	7.000
Imobilizado	4.993.938	7.382.369	7.382.369	7.382.369	7.382.369	7.382.369	7.382.369
(-) Depreciação	(4.300.307)	(4.669.854)	(5.255.426)	(5.303.597)	(5.351.653)	(5.399.490)	(5.447.318)
Intangível	1.099	1.099	1.099	1.099	1.099	1.099	1.099
(-) Amortização	(303)	(367)	(432)	(438)	(443)	(449)	(454)
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>1.051.239</b>	<b>3.070.057</b>	<b>2.530.711</b>	<b>2.480.329</b>	<b>2.436.629</b>	<b>2.403.862</b>	<b>2.405.288</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>26.306.531</b>	<b>41.535.150</b>	<b>13.205.729</b>	<b>13.099.805</b>	<b>12.742.028</b>	<b>12.391.083</b>	<b>13.289.876</b>

- Disponibilidades: este grupo considera os recursos financeiros disponíveis de forma imediata para pagamento das obrigações, é composto por "Caixa", "Bancos" e "Aplicações Financeiras de

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Liquidez Imediata”, apresentou retração de 57,6%, equivalente a R\$ 18 mil e finalizou no mês de abril com saldo de aproximadamente R\$ 14 mil;

- Clientes: este grupo apresentou a maior variação monetária, com aumento de R\$315 mil nos valores a receber, representando 5,4% em relação ao ano de 2020;
- Adiantamentos: apresentou acréscimo de R\$ 223 mil no período entre 2020 e abril de 2021, isso representa um aumento de 829%;
- Despesas Antecipadas: o registro nesta conta iniciou no ano de 2020 e apresentou redução de 14,2%, equivalente a R\$ 311 mil, ocorrido principalmente pela apropriação dos custos de materiais de consumo.
- Realizável a Longo Prazo: são consideradas nesta conta os valores dos sócios, apresentou variação de R\$ 85 mil, representando aumento de 22,6% na comparação com 2020.

Quanto aos ativos da empresa CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. no mesmo período, se observa que 86% dos valores estão concentrados no Ativo Circulante, associados as contas caixa e aplicações financeiras, clientes a receber, adiantamentos a fornecedores e outros aportes, sendo estas convertíveis em recursos monetários no curto prazo.

Entre janeiro e abril de 2021, as variações no grupo do Ativo foram positivas no valor de 456 mil, indicando incremento de 5% em relação ao ano de 2020, conforme demonstramos abaixo:

CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA							
ATIVO	2018	2019	2020	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21
Disponibilidades	208.379	427.686	90.715	23.599	26.533	275.402	74.288
Clientes	2.183.601	3.729.651	1.933.577	2.692.069	2.287.976	1.698.461	1.613.540
Adiantamentos	4.247	10.865	13	16.599	90.767	80.525	110.114
Impostos a Recuperar	51.220	90.907	829	(5.133)	829	2.566	2.566
Outros Ativos	2.077.823	2.277.240	6.267.132	6.127.052	6.727.618	7.129.838	7.040.579
<b>Ativo Circulante</b>	<b>4.525.270</b>	<b>6.536.348</b>	<b>8.292.265</b>	<b>8.854.186</b>	<b>9.133.722</b>	<b>9.186.792</b>	<b>8.841.086</b>
Realizável a longo prazo	976.013	876.013	872.419	876.886	855.853	835.858	833.900
Investimento	24.988	24.988	19.015	-	-	-	-
Imobilizado	3.488.551	3.880.954	3.897.161	3.898.039	3.899.460	3.900.839	3.902.217
(-) Depreciação	(3.021.080)	(3.109.916)	(3.248.516)	(3.258.390)	(3.268.247)	(3.278.078)	(3.287.908)
Intangível	3.598	3.598	3.598	3.598	3.598	3.598	3.598
(-) Amortização	(2.744)	(3.043)	(3.463)	(3.493)	(3.523)	(3.553)	(3.583)
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>1.469.327</b>	<b>1.672.594</b>	<b>1.540.215</b>	<b>1.516.640</b>	<b>1.487.141</b>	<b>1.458.665</b>	<b>1.448.224</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>5.994.597</b>	<b>8.208.942</b>	<b>9.832.480</b>	<b>10.370.826</b>	<b>10.620.862</b>	<b>10.645.457</b>	<b>10.289.310</b>

- Disponibilidades: este grupo é composto por “Caixa”, “Bancos” e “Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata”, apresentou de janeiro a abril de 2021 um decréscimo de 18,1%, equivalente a R\$ 16 mil e finalizou o período com saldo de R\$ 74 mil;

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- Clientes: os valores a receber da recuperanda estão concentrados em dois clientes: Corsan representando 78% e DMAE 22%, a variação negativa de R\$ 320 mil, equivale a redução de 17% na comparação com 2020;
- Adiantamentos: apresentou acréscimo de R\$ 110 mil, pelo pagamento de adiantamentos a fornecedores no valor de R\$ 67 mil e adiantamento à empresa BTVO Brasil no valor de R\$ 43 mil;
- Outros Ativos: o acréscimo de 12%, equivalente a R\$ 773 mil se dá exclusivamente pelo movimento na conta de "Empréstimos a Terceiros", pela concessão de empréstimos para empresa Conster Construções Ltda.

## 8.2. ANÁLISE FINANCEIRA - PASSIVO

O total do passivo da empresa CONSTER CONSTRUÇÕES totaliza R\$ 40,4 milhões. Na análise, verificamos que 86% das obrigações no mês de abril de 2021 estão concentradas no passivo circulante. O grupo do circulante compreende as rubricas de fornecedores a pagar, obrigações sociais e tributárias, empréstimos, financiamentos e parcelamentos, todas com expectativa de liquidação no curto prazo.

Quando analisado o crescimento das obrigações em relação ao mês de março de 2021, observamos variação de 4%, o que representa aumento no passivo de R\$ 1,7 milhão.

CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA							
PASSIVO	2018	2019	2020	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21
Fornecedores	2.399.343	5.387.035	11.460.014	10.554.569	9.970.849	10.050.140	11.641.308
Contrib e Imp a recolher	907.129	1.112.288	3.865.969	4.068.665	4.277.707	4.493.666	4.678.073
Obrigações com Pessoal	815.462	677.777	718.313	706.779	716.132	700.487	706.967
Emp e Financiamentos	6.649.635	18.869.067	16.920.435	16.748.383	16.933.782	16.910.102	16.818.471
Outras Conta a Pagar	15.086	17.325	1.202	-	-	-	-
Parcel de Impostos	874.823	1.036.104	967.343	975.719	975.719	975.719	985.718
Adto Clientes	110.178	110.178	-	-	-	-	-
Dividendos a Pagar	2.906.955	75.170	-	-	-	-	-
<b>Passivo Circulante</b>	<b>14.678.611</b>	<b>27.284.944</b>	<b>33.933.277</b>	<b>33.054.114</b>	<b>32.874.188</b>	<b>33.130.113</b>	<b>34.830.538</b>
Emp e Financiamentos	-	922.292	549.789	409.406	409.406	409.406	409.406
Impostos Parcelados	6.170.013	5.721.738	5.211.847	5.211.847	5.211.847	5.211.847	5.225.282
Outros Passivos							
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>6.170.013</b>	<b>6.644.029</b>	<b>5.761.636</b>	<b>5.621.252</b>	<b>5.621.252</b>	<b>5.621.252</b>	<b>5.634.688</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>20.848.624</b>	<b>33.928.974</b>	<b>39.694.912</b>	<b>38.675.367</b>	<b>38.495.440</b>	<b>38.751.365</b>	<b>40.465.226</b>
<b>Patrimônio Líquido (PL)</b>	<b>5.457.907</b>	<b>7.606.176</b>	<b>(26.489.183)</b>	<b>(25.575.562)</b>	<b>(25.753.412)</b>	<b>(26.360.283)</b>	<b>(27.175.349)</b>
<b>Total do Passivo + PL</b>	<b>26.306.531</b>	<b>41.535.150</b>	<b>13.205.729</b>	<b>13.099.805</b>	<b>12.742.028</b>	<b>12.391.083</b>	<b>13.289.876</b>

- Fornecedores: apresentou variação de 2%, com aumento de R\$ 181 mil na comparação com 2020, registrando no mês de abril saldo de R\$ 11,641 milhões;
- Contribuições e Impostos a recolher: este grupo foi o que apresentou a maior variação monetária, no valor de R\$ 812 mil equivalente a 21% entre o período de 2020 e abril de 2021 e finalizando com saldo de R\$ 4,678 milhões;

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- Obrigações com Pessoal: registrou redução de 2%, principalmente nas contas de salários a pagar e encargos, reflexo principalmente da redução no quadro de colaboradores;
- Empréstimos e Financiamentos: com redução ínfima de 0,6%, finalizando com saldo de R\$ R\$ 16,818 milhões.
- Patrimônio Líquido: em abril de 2021, a empresa registrou prejuízo de R\$ 815 mil. Este resultado aumentou o saldo negativo acumulado para R\$ 27,175 milhões.

Já as obrigações da CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., sumarizam R\$ 6,4 milhões, sendo que 72% estão concentradas no curto prazo e 28% no longo prazo.

Na análise verifica-se que apenas o grupo de obrigações do curto prazo apresentou variações, apresentando redução de 1%, representando R\$ 30 mil nas obrigações deste grupo.

As principais variações no passivo da CONSETRAN resultaram em crescimento de 5% entre janeiro a abril de 2021.

## CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

PASSIVO	2018	2019	2020	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21
Fornecedores	411.855	938.223	1.324.172	1.350.261	1.335.916	1.299.853	1.355.162
Contrib e Imp a recolher	274.564	368.236	856.893	867.063	978.594	1.076.424	1.122.817
Obrigações com Pessoal	204.505	214.520	207.227	220.314	241.065	227.000	245.213
Emp e Financiamentos	337.673	1.743.467	1.893.765	1.888.726	1.912.856	1.912.691	1.527.726
Outras Conta a Pagar	1.061.642	463.387	379.259	378.570	378.570	378.570	380.336
<b>Passivo Circulante</b>	<b>2.290.238</b>	<b>3.727.833</b>	<b>4.661.315</b>	<b>4.704.934</b>	<b>4.847.001</b>	<b>4.894.539</b>	<b>4.631.255</b>
Emp e Financiamentos	-	198.314	198.314	198.314	198.314	198.314	198.314
Impostos Parcelados	1.138.283	1.085.800	1.615.400	1.615.400	1.615.400	1.615.400	1.615.400
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>1.138.283</b>	<b>1.284.115</b>	<b>1.813.714</b>	<b>1.813.714</b>	<b>1.813.714</b>	<b>1.813.714</b>	<b>1.813.714</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>3.428.520</b>	<b>5.011.948</b>	<b>6.475.029</b>	<b>6.518.648</b>	<b>6.660.716</b>	<b>6.708.253</b>	<b>6.444.969</b>
<b>Patrimônio Líquido (PL)</b>	<b>2.566.076</b>	<b>3.196.994</b>	<b>3.357.451</b>	<b>3.852.178</b>	<b>3.960.147</b>	<b>3.937.204</b>	<b>3.844.341</b>
<b>Total do Passivo + PL</b>	<b>5.994.597</b>	<b>8.208.942</b>	<b>9.832.480</b>	<b>10.370.826</b>	<b>10.620.862</b>	<b>10.645.457</b>	<b>10.289.310</b>

- Fornecedores: apresentou variação de 2%, com aumento de R\$ 31 mil;
- Contribuições e Impostos a recolher: este grupo foi o que apresentou a maior variação, aumentando em 31% entre o período de 2020 e abril de 2021, finalizando com saldo de R\$ 1,122 milhão;
- Obrigações com Pessoal: registrou aumento de 18% equivalente a R\$ 37 mil, justificada pela contabilização mensal das provisões de valores do 13º salário e encargos, que serão adimplidos ao final de 2021;
- Empréstimos e Financiamentos: com redução de 19% pelo pagamento de R\$ 381 mil a Derci Alcantara, apresentando saldo final de R\$ 1,527 milhão.
- Patrimônio Líquido: demonstrou um saldo positivo de R\$ 3,8 milhões, sendo que no corrente ano, apresenta lucro líquido acumulado de R\$ 806 mil.

# PERETTI

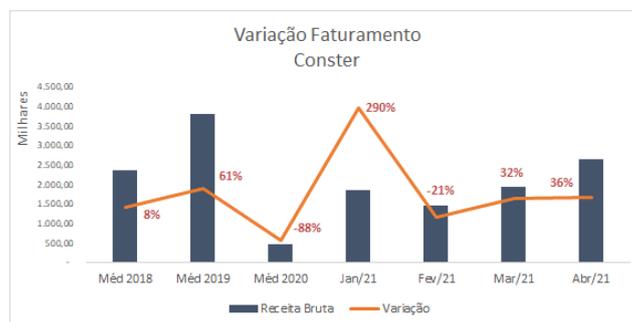
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## 8.3. ANÁLISE FINANCEIRA – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Na análise da CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA., observa-se que o ano iniciou com resultado positivo e no mês de janeiro de 2021 registrou lucro de R\$ 64 mil, porém nos últimos meses a empresa apresentou resultados negativos e no ano acumula prejuízo de R\$ 1,535 milhão. As variações que impactaram para esse resultado serão demonstradas a seguir.

CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA							
	2018	2019	2020	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21
<b>Receita Bruta</b>	<b>28.380.170,62</b>	<b>45.790.606,70</b>	<b>5.689.138,62</b>	<b>1.850.894,57</b>	<b>1.460.906,87</b>	<b>1.931.902,53</b>	<b>2.634.309,35</b>
Dedução da Receita	(1.144.025,72)	(1.620.571,77)	(1.529.766,09)	(88.482,01)	(89.252,43)	(105.171,98)	(93.608,87)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>27.236.144,90</b>	<b>44.170.034,93</b>	<b>4.159.372,53</b>	<b>1.762.412,56</b>	<b>1.371.654,44</b>	<b>1.826.730,55</b>	<b>2.540.700,48</b>
Custos dos Serviços	(20.627.664,66)	(36.327.892,88)	(31.527.372,40)	(1.419.902,74)	(1.394.733,76)	(2.269.406,08)	(2.905.027,43)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>6.608.480,24</b>	<b>7.842.142,05</b>	<b>(27.367.999,87)</b>	<b>342.509,82</b>	<b>(23.079,32)</b>	<b>(442.675,53)</b>	<b>(364.326,95)</b>
<b>Receitas e Despesas Operacionais</b>	<b>(1.049.695,06)</b>	<b>(1.333.428,74)</b>	<b>(896.612,98)</b>	<b>(56.480,27)</b>	<b>(59.503,54)</b>	<b>(88.183,98)</b>	<b>(372.765,71)</b>
Despesas com Pessoal	(300.057,58)	(72.813,24)	(85.267,71)	(8.780,33)	(7.579,71)	(9.437,63)	(6.939,66)
Despesas com Vendas	(88.024,01)						
Despesas Gerais	(600.630,42)	(1.210.452,27)	(757.410,65)	(46.396,70)	(51.542,92)	(77.058,35)	(348.405,74)
Despesas Tributárias	(60.983,05)	(50.163,23)	(53.934,62)	(1.303,24)	(380,91)	(1.688,00)	(17.420,31)
<b>Lucro Operacional</b>	<b>5.558.785,18</b>	<b>6.508.713,31</b>	<b>(28.264.612,85)</b>	<b>286.029,55</b>	<b>(82.582,86)</b>	<b>(530.859,51)</b>	<b>(737.092,66)</b>
Despesas Financeiras	(1.006.497,92)	(2.382.467,66)	(1.548.818,27)	(165.804,91)	(40.259,91)	(16.096,26)	(24.911,29)
Receitas Financeiras	37,51	9,63	4,72	-	0,03	-	-
<b>Outras Despesas/Receitas Operacionais</b>	<b>233.294,20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Resultado Não Operacional</b>	<b>(4.275,01)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Provisões tributárias (IRPJ e CSLL)	(756.824,61)	(987.837,44)	(992.391,10)	(56.114,02)	(55.007,55)	(59.914,95)	(53.062,66)
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>4.024.519,35</b>	<b>3.138.417,84</b>	<b>(30.805.817,50)</b>	<b>64.110,62</b>	<b>(177.850,29)</b>	<b>(606.870,72)</b>	<b>(815.066,61)</b>

- **Receitas:** registrou faturamento de R\$ 2,634 milhões, significando aumento de 36% quando comparado ao mês anterior. O faturamento acumulado até abril de 2021 totaliza R\$ 7,878 milhões, já superando o faturamento do ano de 2020 em 38%.



- **Custos dos Serviços:** este grupo apresentou acréscimo de 28% em abril, quando comparado com março de 2021. A rubrica que apresentou maior impacto foi com Materiais de uso/consumo, que registrou aumento de R\$ 1,078 milhão.
- **Despesas com pessoal:** apresentou decréscimo de 26%, justificado pela redução na conta de assistência médica/odontológica.

# PERETTI

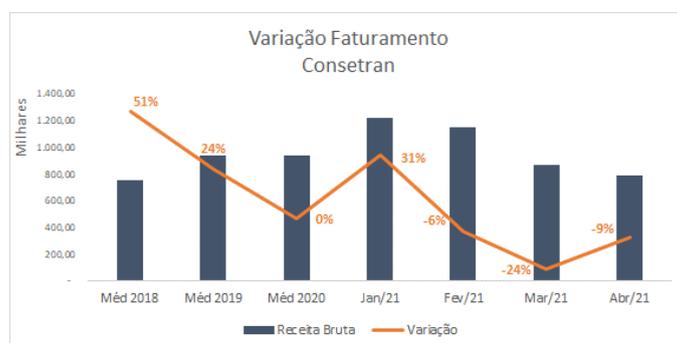
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- Despesa tributárias: apresentou aumento de 932% equivalente a R\$ 15 mil, pelo registro das despesas de IPVA no mês de abril de 2021.
- Despesas Financeiras: apresentou aumento de 54,8% no mês de abril, principalmente pelo registro de multas e juros sobre impostos federais.
- Resultado Líquido: prejuízo acumulado de R\$ 1,535 milhão até abril de 2021.

Quanto à empresa CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., nos meses de janeiro e fevereiro o resultado foi positivo, o qual totalizou em R\$ 922 mil. Já os meses de março e abril registraram prejuízo na casa dos R\$ 115 mil. Mesmo neste cenário, a empresa está acumulando lucratividade no valor de R\$ 806 mil. As variações que impactaram este resultado serão apresentadas a seguir.

CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA							
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCICIO	2018	2019	2020	Jan/21	Feb/21	Mar/21	Abr/21
<b>Receita Bruta</b>	<b>9.051.642,94</b>	<b>11.227.611,74</b>	<b>11.220.890,17</b>	<b>1.223.109,14</b>	<b>1.149.243,76</b>	<b>869.072,69</b>	<b>790.441,09</b>
Dedução da Receita	(505.146,92)	(549.018,92)	(677.189,95)	(28.596,13)	(57.820,55)	(63.469,71)	(42.195,86)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>8.546.496,02</b>	<b>10.678.592,82</b>	<b>10.543.700,22</b>	<b>1.194.513,01</b>	<b>1.091.423,21</b>	<b>805.602,98</b>	<b>748.245,23</b>
Custos Produtivos	(6.534.322,49)	(8.647.713,36)	(9.177.532,00)	(660.392,30)	(610.932,16)	(755.864,27)	(757.104,37)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>2.012.173,53</b>	<b>2.030.879,46</b>	<b>1.366.168,22</b>	<b>534.120,71</b>	<b>480.491,05</b>	<b>49.738,71</b>	<b>(8.859,14)</b>
<b>Receitas e Despesas Operacionais</b>	<b>(341.759,02)</b>	<b>(504.141,51)</b>	<b>(245.820,60)</b>	<b>(20.948,61)</b>	<b>(9.100,24)</b>	<b>(19.721,09)</b>	<b>(53.264,51)</b>
Despesas com Pessoal	(50.179,02)	(38.178,05)	-	-	-	-	-
Despesas com Vendas	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Gerais	(269.282,27)	(446.226,86)	(222.517,30)	(14.450,24)	(14.473,40)	(19.047,31)	(43.447,19)
Despesas Tributárias	(22.297,73)	(19.736,60)	(23.303,30)	(6.498,37)	5.373,16	(673,78)	(9.817,32)
<b>Lucro Operacional</b>	<b>1.670.414,51</b>	<b>1.526.737,95</b>	<b>1.120.347,62</b>	<b>513.172,10</b>	<b>471.390,81</b>	<b>30.017,62</b>	<b>(62.123,65)</b>
Despesas Financeiras	(227.517,15)	(412.163,22)	(525.629,29)	(5.739,91)	(8.527,59)	(9.651,24)	(6.065,15)
Receitas Financeiras	704,69	331,44	20,62	2,23	0,17	0,99	0,83
<b>Outras Despesas/Receitas Operacionais</b>	<b>61.716,00</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Resultado Não Operacional</b>	-	-	-	-	-	-	-
Provisões tributárias (IRPJ e CSLL)	(244.985,42)	(273.579,26)	(377.620,27)	(11.842,47)	(36.012,62)	(43.310,26)	(24.675,04)
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>1.260.332,63</b>	<b>841.326,91</b>	<b>217.118,68</b>	<b>495.591,95</b>	<b>426.850,77</b>	<b>(22.942,89)</b>	<b>(92.863,01)</b>

- Receitas: registrou no mês de abril de 2021, faturamento de R\$ 790 mil, redução de 9% na comparação com mês anterior. A média de faturamento no ano de 2020 foi de R\$ 935 mil.



- Custos Produtivos: sem variações relevantes no período. Na comparação com a média de 2020 o mês de abril apresentou redução de 1%;

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- Despesas Gerais: apresentou acréscimo de R\$ 24 mil, sendo a despesa mais relevante a de Serviços Profissionais PJ, com aumento de 426%;
- Despesas Tributárias: apresentou aumento de R\$ 9 mil, pelo lançamento contábil da despesa de IPVA no mês de abril de 2021;
- Despesas Financeiras: apresentou redução de 37% no mês de abril em relação a março de 2021, com maior relevância na rubrica de juros sobre pagamentos a fornecedores;
- Resultado Líquido: apresentou prejuízo de R\$ 93 mil em abril de 2021, porém no corrente ano já acumula lucro de R\$ 806 mil.

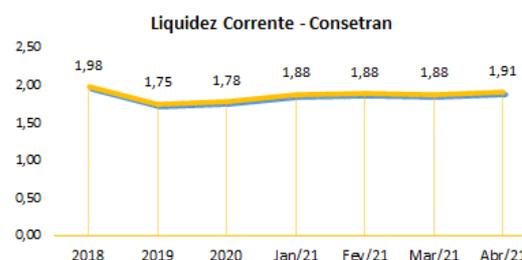
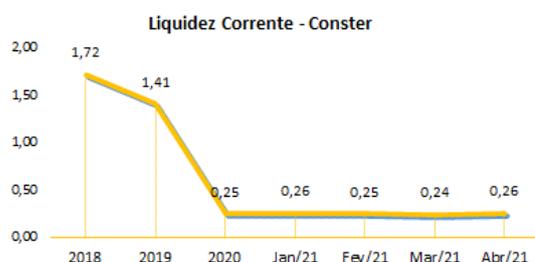
## 8.4. ANÁLISE FINANCEIRA – ÍNDICES FINANCEIROS

Os indicadores financeiros são métricas e servem para analisar o desempenho econômico, financeiro e patrimonial da empresa. A seguir apresentaremos a análise dos principais indicadores das Recuperandas e as interpretações relativas a cada um deles.

### 8.4.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para cobrir suas obrigações.

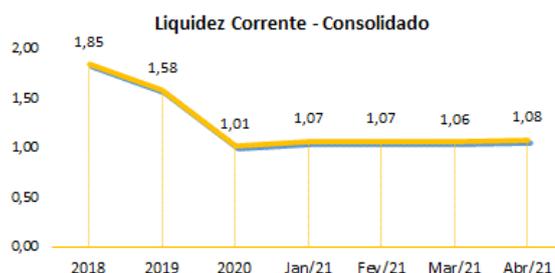
**a) Liquidez Corrente - Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis a curto prazo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo.**



# PERETTI

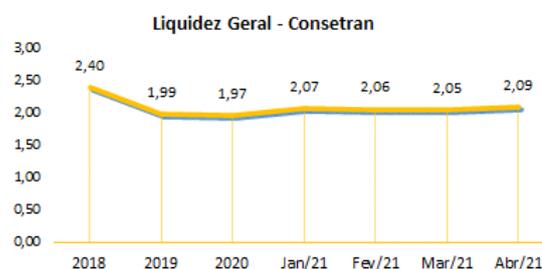
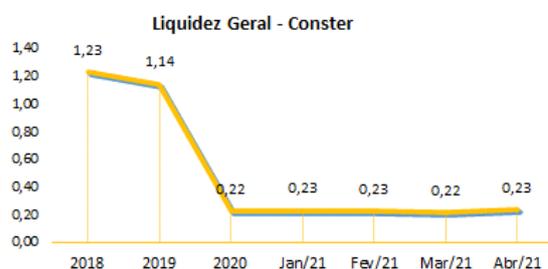
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A empresa CONSETRAN não apresentou variações relevantes durante o período analisado, no mês de abril o índice é de 1,91. Isso indica que a empresa possui capacidade de honrar os pagamentos no curto prazo com os recursos disponíveis. Por outro lado, a empresa CONSTER não apresenta no momento capacidade para pagamento de todas as obrigações contratadas, pois apresenta índice de R\$ 0,26 de ativos para cada R\$ 1,00 de passivo.



Na consolidação dos índices de liquidez corrente das Recuperandas, verificamos que o índice é de 1,08, isso indica a solvência e capacidade das empresas para honrar as obrigações totais no curto prazo, ou seja, para cada R\$ 1,00 a empresa possui 1,08 de recursos para pagamento.

**b) Liquidez Geral - Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis no curto e longo prazo, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível.**



O índice de liquidez geral das Recuperandas apresentou leves variações desde 2020. A empresa CONSTER não possui ativos suficientes para honrar todos os compromissos.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em abril de 2021 possuía capacidade de honrar apenas 0,23 para cada R\$ 1,00 de obrigação. No entanto, a empresa CONSETRAN possui índice de 2,09, demonstrando capacidade de honrar suas obrigações de curto e longo prazos, uma vez que possui R\$ 2,09 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

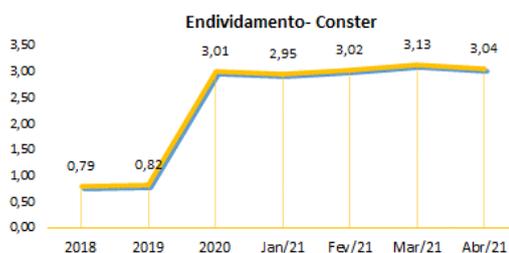


Por outro lado, quando verificamos o índice de liquidez geral de forma consolidada, observamos que juntas as Recuperandas possuem capacidade de liquidação de suas obrigações, apresentando índice de 1,16, conforme demonstrado acima. Indicando que para cada R\$ 1,00 de dívidas as empresas possuem R\$ 1,16 disponíveis para pagamento.

## 8.4.2 ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Os índices de endividamento mostram o grau de endividamento e sua composição, se curto ou longo prazo. Este indicador, ao contrário dos índices de liquidez deve ser interpretado no sentido de que “quanto menor, melhor”, ou seja, quanto menor for o percentual, menor é o endividamento da empresa.

No último mês analisado, o endividamento da CONSTER totalizou R\$ 40,4 milhões e da CONSETRAN R\$ 6,4 milhões.

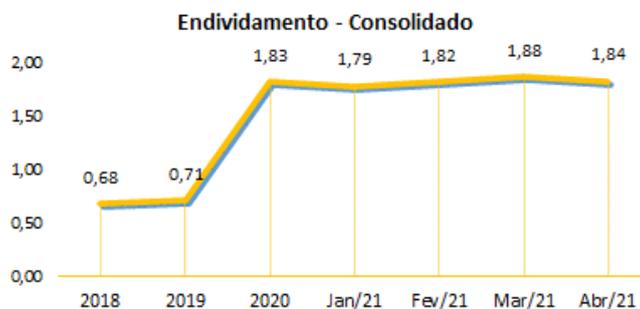


A concentração das dívidas está no curto prazo, com 86% na empresa CONSTER

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

e 72% na empresa CONSETRAN.



Quando analisado o endividamento do grupo, observamos que o índice está em 1,84, este cenário indica que mesmo que as empresas consolidem seus ativos, neste momento ainda não possuem capacidade de liquidar todas as obrigações no curto e longo prazo, cumprindo salientar, que parte dos valores que compõe o atual endividamento estão sujeitos ao regime recuperacional.

## 9. DO PEDIDO

Deste modo, atendendo ao determinado pelo artigo 22, II, 'c' da Lei nº 11.101/2005 e com as considerações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial requer a instauração do presente incidente para juntar aos autos o Relatório Inicial de Atividades das Recuperandas CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. e da CONSETRAN – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA..

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 1º de julho de 2021.

**PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**Caetano Rafael Bolognesi Peretti**  
**OAB/RS 57.212**